

MINAS GERAES

ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

ANNO V

ASSIGNATURA

CAPITAL
Anno 124000
Semestre 62000

OURO PRETO

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 1896

ASSIGNATURA

FÓRA DA CAPITAL
Anno 164000
Semestre 82000

N. 29

MINAS GERAES

O CREDITO DE MINAS

Em nova missiva inserta na folha de 26 do corrente, insiste o correspondente d' *O Pharol*, que se diz residente nesta Capital, em afirmar o recambio de um saque deste Estado contra o Banco da Republica, ainda mesmo depois da formal affirmação em contrario do eminente e honrado sr. dr. Affonso Penna, presidente do importante estabelecimento de credito, a proposito da primeira noticia publicada no mesmo jornal, da supposta recusa do cumprimento de uma ordem da secretaria das Finanças deste Estado.

A palavra autorizada daquelle illustre mineiro independe de confirmação official do governo para ser plenamente acreditada pelos homens serios e bem intencionados. Como, porém, *O Pharol* insinua que o facto contestado se deu na ausencia do honrado presidente do Banco, e sem seu conhecimento, e, em respeito á opinião publica, que o governo muito e muito acasta, vimos, mais uma vez, contestar as affirmações do collega de Juiz de Fóra cuja orientação systemathica e apaixonadamente hostil á actual administração do Estado, e mesmo á forma de governo que nos rege, o tem levado a erros e enganos lamentaveis e que lhe prejudicam a respeitabilidade.

As informações attribuidas ao correspondente de Ouro Preto, são infundadas, e seriam perversas si não fossem explicadas pelo partidario extremo.

O Estado de Minas nunca faltou a seus compromissos, mesmos os mais onerosos, e felizmente seu credito, que á actual administração, como as anteriores, empenha-se em manter illeso, não se abalará por accusações infundadas.

Por amor da verdade, cumpre-nos affirmar inteiramente falso que o Banco da Republica tivesse recambiado qualquer saque deste Estado contra elle.

As demais affirmações da correspondência são tambem absolutamente destituídas de fundamento.

O governo de Minas não recorre á Caixa Economica de Ouro Preto, pedindo-lhe quatro centos contos, nem bateu ás portas da Companhia Oeste de Minas, ou de qualquer outra, sollicitando-lhe o favor de manter fixos uns tantos pagamentos vencidos, como se assegura no artigo que contestamos.

A proposito, releva notar que aquella companhia o governo tem sido sollicito em favorecer e auxiliar, entregando-lhe ultimamente a importancia dos juros garantidos pelo Estado, que se achavam suspensos por falta de cumprimento do contracto, logo que ella começou a executá-lo, fazendo os estudos para a construção do ramal de Pitangui; adeantando-lhe, além disso, os juros de um semestre, que ainda dependiam de liquidação.

Assim, a verdade, muito ao envez do que affirmam e correspondentes d' *O Pharol*, é que, longe de pedir, o governo tem ido em auxilio daquelle empresa.

Quanto á publicação dos balanços do Thesouro, trabalho que pela sua natureza, importancia e extensão não se pode mensalmente repetir, é ella feita, na forma da lei, todos os annos regularmente, como parte integrante do relatório apresentado pelo sr. dr. Secretario de Estado das Finanças e. s. exo.º sr. dr. Presidente do Estado.

Falta ainda o missivista nas afflicções do governo mineiro em tentar empréstimos internos e externos e, mais, que em Ouro Preto é impossível obter certidões, não diz porém qual o

empréstimo tentado dentro ou fóra do paiz, nem quando e a quem foi negada qualquer certidão que fosse pedida.

De igual jaez, ou ainda de caracter mais inverosimil são outras insinuações do correspondente d' *O Pharol*; a ellas responde o bom senso e o espirito de justiça do povo mineiro, de cujo *verdictum* imparcial e severo o governo não recela.

PARTE OFFICIAL

SECRETARIA DO INTERIOR

Primeira secção

DIA 22 DE JANEIRO

Por decreto desta data, na forma da lei, foi provido o cidadão Ernestino Gomes Pereira de Moraes na serventia vitalicia do 1.º officio de escrivão do judicial e notas da comarca de Palma.

Por acto de hoje, acceptou-se a desistencia qua fez o cidadão Francisco Soares Alvim Machado da serventia vitalicia do officio de escrivão de orphans da comarca de S. Domingos do Prata; ficando semelhante officio extinto, nos termos do art. 4.º das disposições transitorias da lei n. 18, de 1891.

Transmittiram-se á secretaria das Finanças, para os devidos fins, os officios de comunicação:

Do bacharel Manoel Monteiro Chassim Drummond, juiz de direito da comarca de Seto Lagoas, de 18 de janeiro corrente, que, desistindo do resto da licença e cujo goso se achava reasumiu o exercicio do cargo;

Do juiz substituto da mesma comarca, bacharel José Ricardo Vaz de Lima, de 18, que assumiu a jurisdicção do seu cargo, pelo facto de estar em exercicio o dr. juiz de direito;

Do cidadão Joaquim P. Galvão, de 18, que entrou em exercicio do cargo de promotor de justiça interino da comarca da Viçosa nomeado pelo dr. juiz de direito, durante a licença concedida ao proprietario, bacharel Leopoldo Augusto de Lima;

Do 1.º juiz de paz Francisco Joaquim Pereira Pinto, de 18, que, no dia 17, assumiu o exercicio do cargo de juiz substituto da comarca da Christina, visto se achar em goso de licença o respectivo proprietario.

A mesma secretaria foram mais remetidos, para os fins convenientes, os officios dos juizes de direito das comarcas de Itajubá, de 17 do corrente mez, informando que não tem sido, ultimamente, possível ao mesmo juiz julgar diversas partihas que estão promptas, por falta de pagamentos dos direitos sobre heranças em linha recta, e nem recolher ao cofre estadual dos orphans dinheiros a estes pertencentes, por isso que não existem na respectiva caixa eoria talões para aquelle fim e neste sentido, p.ís, pede providencias; e da Leopoldina, de 18, enviando a relação dos jurados multados na ultima sessão do jury, de 9 de dezembro do anno proximo passado, a fim de se recomendar ao respectivo collecter para a effecividade da cobrança.

Requerimentos:
Bacharel Severino Eulogio Ribeiro de Rezende, juiz de direito da comarca de Baependy, pedindo 2 mezes de licença para tratar de saúde.—Deferido.

Candido Moreira Sobrinho, preso na cadeia de Ouro Preto, interpondo recurso de graça.—Indeferido.

Paulo da Costa Xavier, preso na cadeia de Curvello, idem, idem.—Idem, idem, despacho.

DIA 23

Transmittiram-se:
Ao dr. sub procurador geral, para os devidos fins, os mappa da estatística civil e criminal acompanhados do relatório acerca do estado da administração da justiça, na comarca de Tiradentes, remetidos pelo respectivo dr. juiz de direito.

A secretaria das Finanças, para os fins convenientes, os officios do bacharel Miguel Arcajo de Sousa Vianna, de 18 de janeiro corrente, communicando que assumiu o exercicio do cargo de juiz substituto da comarca de Itajubá, removido da Campanha, conforme o decreto de 30 de dezembro proximo findo; e do juiz de direito da comarca de Piranga, de 21, participando que, na data, o major Seraphim José de Assis e Castro, promotor interino da justiça, reasumiu o exercicio do cargo, desistindo do resto da licença que lhe concedeu para tratar de negocios.

Communicou-se á secretaria da Policia, para os devidos fins, que, por despacho de 22 do cor-

rente mez, foram approvados os contractos celebrados para os serviços de sustento a presos pobres reclusos nas cadeas de Januaria, Abre Campo, Formiga, Carangola, S. João Baptista, Mar de Hespanha, Alfens e Oliveira, e bem assim para o de illumination dos mesmos edificios.

Requerimentos:
José Manoel da Fonseca, pedindo por certidão si foi ou não julgado habilitado nos exames, conforme o despacho do Governo, de 12 de novembro ultimo.—Certifique-se.

Bacharel José Victoriano de Sousa Novaes, promotor de justiça da comarca de Alto Rio Doce, pedindo 40 dias de licença para tratar de saúde.—Deferido.

DIA 24

Por decreto de hoje, a vista do disposto no art. 25 da lei n. 18, foi designada a comarca de Palma para nella ter exercicio o juiz de direito da de Pouso Alto, bacharel Joaquim Bento Ribeiro da Luz.

Per decreto da mesma data, foi provido na serventia vitalicia do 1.º officio de escrivão do judicial e notas da comarca de Leopoldina, o cidadão João Luiz Guilherme Galile.

Deu-se conhecimento á secretaria das Finanças, para os devidos efeitos do despacho que deferiu o requerimento do juiz de direito da comarca de Baependy, Severino Eulogio Ribeiro de Rezende, sollicitando tres mezes de ordenado adiantado, nos termos do art. 63 do regulamento n. 632.

Participou-se á secretaria da Policia, para os devidos fins, que por acto de 23 do corrente, foram approvados os contractos firmados pelos cidadãos Sebastião Xavier de Sousa e Maria Rodrigues de Almeida para o fornecimento de sustento a presos pobres das cadeas das cidades do Serro e do Pomba, e tambem quanto ao serviço de illumination dos mesmos edificios.

Foram remetidos á secretaria das Finanças, para os fins convenientes, os officios dos bachareiros Alípio Benjamin Gonçalves Ferreira e Benjamin Guilherme de Macedo, este promotor de justiça e aquelle juiz substituto da comarca de Jguary, communicando que entraram em exercicio los referidos, cargos em data de 16 do mez corrente.

Requerimentos:
Bacharel João Vieira da Cunha, juiz de direito da comarca de Alfens, pedindo 15 dias de licença para tratar de saúde em pessoa de sua familia e que essa mesma licença seja omissiva dos respectivos vencimentos.—A vista do disposto no artigo 119 da Constituição do Estado e do art. 1.º § 2.º do regulamento n. 637, não póde ter logar o que requer.

Bacharel Joaquim Feijó de Albuquerque Lins, juiz substituto da comarca do Turvo pedindo abono de metade dos vencimentos relativamente dos dias 18 a 27 de dezembro p. passado, que por motivo de molestia interrompeu o exercicio do cargo, nos termos do art. 141 da lei n. 18.—Sim.

Antonio L. dos Santos, escrivão de orphans, e José Gregorio da Silveira Gatto, 1.º tabellião, ambos da comarca de S. João Nepomuceno, pedindo licença.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de S. João Nepomuceno para informar.

José Augusto Tavares Pinheiro, pretendente ao provimento do 1.º officio de escrivão do judicial e notas da comarca da Leopoldina.—Pr-julgado.

Gabriel Alves Barbosa, interpondo recurso de graça.—(2.º despacho).—Tendo o réo cumprido a pena que lhe foi imposta, não ha que deferir.

Tercera secção

DIA 27 DE JANEIRO

Exercicio de 1895.
Foram requisitados da secretaria das Finanças os pagamentos:

De 263700 ao pharmaceutico Carlos Terra Pereira, proveniente de medicamentos que forneceram para presos pobres, enfermos, reclusos á cadeia de S. Paulo do Muriaé, em novembro e dezembro do anno passado, tendo sido devida, na conta apresentada, a importancia de 343300, correspondente a excesso de preços; (requisição n. 1.º32).

De 378100 ao dr. director de Hygiene do Estado, para indemnizar o de igual importancia que dependeu com o tratamento de dous varriolosos, desinfectação de casas, roupas e objectos que serviram aos mesmos varriolosos, na convocação de Rodrigo Silva, no municipio desta Capital, (requisição n. 1.283).

Quinta secção

DIA 23 DE JANEIRO

Remetteu-se á secretaria das Finanças o officio do commando geral da Brigada Policia, de 21 do corrente, sollicitando a expreção e

ordens no sentido de ser effectuado o pagamento da quantia de 30\$, ao quartel-mestre do 1.º batalhão, despendida pelo mesmo com o enterramento do soldado João Pedro de Assis, fallecido em Marianus.

Approvou-se o contracto de locação de um predio para servir de quartel ao destacamento policial de Oliveira, celebrado com o sr. dr. Leopoldo Ferreira Monteiro, a 20\$ mensaes.

Autorizou-se o pagamento da quantia de 2524500, do pret dos prazos engajados para o serviço policial de Montes Claros, em virtude das mezes de novembro e dezembro proximo findos.

Autorizou-se o commando geral da Brigada Policial a compra administrativamente os artigos de expediente necessario á secretaria daquelle commando.

Requerimentos:
Tenente José Ferreira de Sousa Maia.—Prove achar-se quieto com a Fazenda do Estado. Joaquim Vieira de Andrade.—Sim.

DIA 23

Remetteram-se:
A secretaria das Finanças o officio do commando geral da Brigada Policial, de 22 do corrente, sollicitando providencias no sentido de ser a collectoria do Pomba autorizada a effectuar o pagamento dos vencimentos militares a que for tendo direito o tenente Francisco Mendes da Cruz, que alli se acha em diligencia do serviço publico;

O officio do dr. chefe de Policia, de 22 do corrente, sollicitando providencias no sentido de ser effectuado o pagamento dos alugueis da casa que serviu de quartel ao destacamento policial de Itapicirica, durante o periodo decorrido de janeiro e dezembro do anno proximo passado.

Approvaram-se os contractos de locação de predios para servirem de quartéis ao destacamento policial de Tres Pontes e do 2.º batalhão da Brigada Policial, estacionado em Uberaba, o 1.º celebrado com o cidadão Aprigio Fernandes Melequita, a 30\$ mensaes e o 2.º com o cidadão Joaquim Rodrigues Barcellos, a 200\$ mensaes.

Recomendou-se ao commando geral da Brigada Policial informar si o capitão Ciriacyo Mendonça do 5.º batalhão, dr. Jeronymo Jo de Mendonça, seguiu para Congonhas do Campo em serviço da Brigada Policial, a fim de que possa resolver sobre o pagamento da folha de ajuda de custo d' quella officio.

Devolveram-se ao commando geral da Brigada Policial as contas apresentadas pelo tenente Manoel Pires de Figueiredo Camargos a fim de ser corrigido o documento n. 1, que se refere ao adiantamento de etspas aos individuos alistados para o serviço da Brigada, visto que nesse documento encontram-se enganos de calculos, de cuja correção depende a approvação das mesmas contas.

EXTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

ACTA DA 7.ª E ULTIMA SESSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ (GRAMMATICA HISTORICA E LITTERATURA NACIONAL)

As 11 horas da manhã do dia 25 de Janeiro, de 1896 reunidos no Pantheon os sr. lentes, Affonso Luiz Maria de Brito, reitor, dr. Boaventura Rodrigues da Costa, vice-reitor pharmaceutico, Aurelio Pires, agrimensor, Francisco Amedeo Peret, dr. João Julio de Proença, dr. Virgilio Rollemberg Rhering, dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello, dr. Gabriel Corrêa Rabello, agronomo, Antonio Gomes Carmo e, ausentes, o dr. Affonso Arinos de Mello Franco e, com licença, o conego Antonio Cyrillo de Oliveira, abre-se a sessão.

Lida e approvada, é assignada a acta da sessão anterior.

Entrand-se na primeira parte da ordem do dia, a congregação tomou conhecimento das provas escriptas, termos de julgamento e acto da apuração, que habilitou o candidato, dr. Joaquim Francisco de Paula.

O dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello, pedindo a palavra, apresentou a seguinte indicação: Propomos que se supprimam do termo de arguição reciproca entre os candidatos ao concurso da cadeira de Portuguez (grammatica historica e litteratura nacional), as seguintes palavras: «notando, porém, a commissão haver o mesmo usado de linguagem condemnada pela pedagogia por influir maleficamente sobre a educação do alumno».

A troca de linguag-m, as vezes menos delicada, entre ambos os candidatos, censuravel, é certo, mas já nota na este estabelecimento em occasões analogas, é um producto lastimavel da prova inconvenientissima de arguição reciproca.

A troca de linguag-m, as vezes menos delicada, entre ambos os candidatos, censuravel, é certo, mas já nota na este estabelecimento em occasões analogas, é um producto lastimavel da prova inconvenientissima de arguição reciproca.

A troca de linguag-m, as vezes menos delicada, entre ambos os candidatos, censuravel, é certo, mas já nota na este estabelecimento em occasões analogas, é um producto lastimavel da prova inconvenientissima de arguição reciproca.

A troca de linguag-m, as vezes menos delicada, entre ambos os candidatos, censuravel, é certo, mas já nota na este estabelecimento em occasões analogas, é um producto lastimavel da prova inconvenientissima de arguição reciproca.

A troca de linguag-m, as vezes menos delicada, entre ambos os candidatos, censuravel, é certo, mas já nota na este estabelecimento em occasões analogas, é um producto lastimavel da prova inconvenientissima de arguição reciproca.

A troca de linguag-m, as vezes menos delicada, entre ambos os candidatos, censuravel, é certo, mas já nota na este estabelecimento em occasões analogas, é um producto lastimavel da prova inconvenientissima de arguição reciproca.

Nada, absolutamente nada, pode fundamentar a suspeita de que, ao candidato habilitado, falte a precisa integridade moral para desempenhar o lugar de lente a que se propoz.

Curso Preto, 25 de Janeiro de 1896.—Clorindo Burnier Pessoa de Mello, João Julio de Proença, Boaventura Rodrigues da Costa.

Boaventura Rodrigues da Costa, é aprovada esta indicação pelos votos dos srs. dr. Boaventura Rodrigues da Costa, Francisco Amedeo Peret dr. João Julio de Proença, dr. Virgínio Reimber de Bherins, dr. Clorindo Burnier Pessoa de Mello e dr. Gabriel Corrêa Rabello (5 votos); votaram contra, os srs. Aurelio Pires e Antonio Gomes Carmo (2 votos).

Dr. Gabriel Corrêa Rabello apresentou em seguida a seguinte explicação de seu voto: Voto pela aprovação do candidato, como me propõe a illustrada commissão examinadora, accendo que a influencia malefica que poderia occasionar não provem da sua natureza, mas da concorrência, mas de seus precedentes na vida publica, si é que tais motivos ponderam. Bem que constrangido, sou levado a fazer esta declaração.—Gabriel Rabello.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o reitor lembrou que os lentes de Francez, Inglez e Alemão devem iniciar em suas aulas o exercicio de conversação; que o lente de Geographia deve fazer exercicios de cartographia; que as revisões devem ser destinadas para preparar os alumnos para a nova forma de examinações; recommenda mais as sabbatinas a execução no ponto dos alumnos e a nota das lições dadas.

Tratando-se de compendios e programmes os lentes indicaram os seguintes: Latim, 2.º anno do curso—Grammatica de Clitock e commentarios de Cesar. 3.º anno—A mesma grammatica, Ovilio, Elyias.

4.º anno—A mesma grammatica, Horacio, Odes, Tacito Annuae. Francez, 1.º anno—Hilbuit, ultima edição. Beantes de Chateaubrand. 2.º anno—Cherles André. 3.º anno—Theatre Classique. Inglez, 3.º anno—Metta, grammatica, J. Hewitt, Primeiros passos. Sadler, Manual de Phrasas.

4.º anno—Grammatica e Manual de Phrasas dos mesmos auctores. J. H. Witt, Estrada Suave. Hertz, The British Authors. 5.º anno—Grammatica do mesmo auctor. Hewitt, Estrada Suave. Heirig, The British Authors. Shakespeare, Colloquy. João Ribeiro, auctores com empennos. Gad er. Manual classico de conversação. Grometria e trigonometria, Combonusse. Geometria geral, Sauner. Calculo differencial e integral, Sturm. Geometria descriptiva, Kide. Geographia e cosmographia, Lacerda e Moreira Pinto para geographia geral e chorographia do Brazil. Atlas—Schraeder ou Delmarche. Cosmographia—H. Martius ou F. I. C. e nota mais havendo a tatar-se, marcou-se o inicio do curso para segunda feira, 27 do corrente, e levantou a sessão.

Ao sr. desembargador Amdor: Appellação crime n. 925, da comarca do Mar de Hespanha, entre partes, Generoso Gomes Moreira e José Alexandre Conrado.

Passagens Ao sr. desembargador Saraiva: N. 891, entre partes, a justiça e Pondano José da Silva.

N. 903, entre partes, a justiça e Joaquim Ezequiel de Sousa.

Ao sr. desembargador Rezende Costa: N. 907, entre partes, a justiça e Antonio-Lathalia França.

N. 631, entre partes, a camara municipal e Tristão Luiz do Prado.

Ao sr. desembargador Gama Cerqueira: N. 462, entre partes, Anna Camilla Ferreira de Oliveira e Antonio Jorge de Oliveira Fernandes.

N. 524, entre partes, Mariano José de Sousa e Carlos Romanelli & Comp.

N. 772, entre partes, a justiça e Matheus Pereira de Oliveira.

N. 595, entre partes, Custodio Antonio Dias da Cruz, e os filhos de Victorino Mathias Alves.

Ao sr. desembargador Amorim: N. 609, entre partes, Fins Nogueira & Comp. e Joaquim Antonio Pereira.

N. 621, entre partes, José Mendes de Almeida e José Jacyntho Rodrigues Lara.

Ao sr. desembargador Theophilo: N. 697, entre partes, Antonio Gonçalves Barroso e Adolpho Alvares de Oliveira.

N. 672, entre partes, Araujo Maia & Comp. e José Cardoso de Almeida.

N. 906, entre partes, a justiça e Quintiliano da Silva Teixeira.

Ao sr. desembargador Amedor: N. 361 entre partes o Banco Mercantil de Minas e os credores do mesmo Banco.

N. 505, entre partes, Ferreira Lima & Torreão e Maria Bibiana de Castro.

N. 19, entre partes, o Juizo e Vicente José Ferreira e sua mulher.

Ao sr. desembargador Pimentel: N. 138, entre partes, Campos, Castro, Guimarães & Com. e Pinto Lima & Comp.

En mesa N. 643, entre partes, Antonio Fernandes dos Santos e sua mulher e João Camillo de Rezende e sua mulher.

N. 899, entre partes, Marciano Teixeira dos Santos e a justiça.

A cartorio N. 13, entre partes, o procurador geral do Estado e dr. Antonio Felemon Gonçalves Torres.

O sr. desembargador procurador geral do Estado apresenta com parecer: N. 819, entre partes, Francisco Fernandes Pedro e a justiça.

N. 911, entre partes, a justiça e José Joaquim da Fonseca.

N. 914, entre partes, o Juizo e Margarida Maria Antonia de Jesus.

N. 6, entre partes, o Tribunal da Relação e dr. Antonio Arnaldo de Oliveira.

N. 915, entre partes, Viriato Ramos da Silva e a justiça.

N. 910, entre partes, a justiça e Anna Soares de Moraes.

Vista das partes N. 920, entre partes, a justiça e Firmino Alves Baptista.

N. 651, entre partes, João Antonio da Silva e Antonio Romualdo Luiz de Carvalho.

N. 557, entre partes, a camara municipal e a caixa economica particular.

N. 723, entre partes, a justiça e Henrique Lemes da Silva e outro.

N. 724, entre partes, Antonio Alves Ferreira Quintão Junior e Leopoldina Amelia Ferreira Maia.

N. 723, entre partes, Joaquim José de Castro José Pinto Gonçalves.

N. 909, Monte Santo. Appellante, a justiça. Appellado, José Belotti.

Ao sr. desembargador Fernandes Torres: N. 717, Caldas. Appellantes, Antonio Mancel Luciano e outros.

Appellados, Manoel Lino Nogueira e outros. N. 613, Tre. Pontas. Appellantes, Francisco Ferreira de Castro e sua mulher.

Appellados, José Martins da Costa Ruera e sua mulher. N. 655, Araguary.

Appellante, Aguiar Cornelio de Barros. Appellada, d. Carolina Lemos de Mendonça.

Ao sr. desembargador Gama Cerqueira: N. 633, Serro. Appellante, Luiz Carlos de Sousa.

Appellado, Francisco Sanches de Almeida. Mais ao sr. desembargador Theophilo: N. 533, Carangola.

Appellantes, Mancel Fernando de Azevedo Barros. Appellado, capitão Antonio Antunes Vieira.

Ao sr. desembargador Gama Cerqueira: N. 512, Cabo Verde: Appellante, José Maria Frauche Sobrinho e sua mulher.

Appellados, Gabriel Teixeira da Mattos e sua mulher. Ao sr. desembargador Rereade Costa: N. 654, Uberaba:

Appellante, Modesto do Egypto. Appellados, Meirelle, Cavalho & Comp.

Ao sr. desembargador procurador geral: N. 918, Juiz de Fôra: Appellante, a justiça.

Appellada, Ambrosina de Avila Pennafiel. Ao sr. desembargador Tinoco: N. 616, Carangola:

Appellantes, Antonio Joaquim Monteiro e sua mulher; Appellados, o commendador Bento Antonio Machado e sua mulher.

Exame perit advogado O cidadão Ciccinato de Padua, depois de exhibir as provas scriptas e oral, foi julgado habilitado.

SECÇÃO JURIDICA

Critica e commentarios do art. 14 e seu paragraho unico doCodigo Criminal

ESTUDO THEORICO—PRÁTICO—LEGAL DA VÁ TENTATIVA DO DELICTO FALHO

OCodigo Criminal Brasileiro não se limitou a deffinir a tentativa criminosa, (qui cogitat, agit, sed non perficit—Albertus Gondino ou Odofredus); caracterizando-a por seus tres principaes elementos—actos exteriorez, principio de execução e não ter esta effeito por circumstancias independentes da vontade do delinqente, usando de redacção egual ao art. 8.º doCodigo Argentino, de preferencia a melhor do antigo doCodigo da monarchia!

Elle pretendeu, alem disto, determinar a tentativa balda ou vã por causa do meio ou do fim.

Temerario e irrealizavel escopo! Em theoria pura do direito criminal esta materia suscita difficuldades de tal ordem que os tratadistas expondo-a, fazem succeder as observações geraes, aos principios directores, ou a uma summaria descripção da sciencia e da doutrina, a citação de numerosos exemplos, a que vão pedir succor para explicar e como etizar estes principios, para tornal-os comprehensíveis e vivos, ja que a especulacão não te pôde condensar em uma série de regras certas, influxíveis e espaciaes de resolver todos os casos praticos possíveis.

Mezmo de posse desses principios e conhecendo aquelles exemplos, ainda muitas vezes vacillam os melhores juristas e juizes na classificação de alguns dos ultimos e de qualuer hypothese nova, e a tal respeito as opiniões e os julgados podem autorizar as mais serias controversias e os mais desencotrados juizes.

Tambem neste particular os textos legislativos de quasi todas as nações cultas são da maior sobreidade, sinão completamente omissoz, e a lei penal confia as soluções do criterio de seus executores, meos esclarecido pelos livros que pela experiencia judiciaria e pelas mil circumstancias peculiarez apuradas na instrucção criminal do caso vertente, submettido á seu exame a decisão.

Farei a exposiçáo da doutrina e exemplos, assim como das principaes difficuldades do assumpto, como introdução da critica a que teirei de sujeitar oCodigo Criminal em suas disposições a respeito.

I—DOUTRINA Vã tentativa—como inculco o nome—éaquella em que o mal cogitado e bem preparado inaperadamente deixa de pro-zir-se, ou em que os meios habéis de execução com surpresa nota se transformam em inabéis e inefficazes, ou filham todos ou alguns delles.

Em ambos os casos, aborta, fic inane a tentativa: ou porque visou um fim não esbidadeamente inatingendo, ou porque foram usados meios involuntariamente impotentes para alcaçal-o. O auctor da tentativa tinha a mens sui in cia e a mens sui compos, bons meios e a convicção do bom exito do seu plano; mas interocrem circumstancias de factos, que vem

vedar, annullar, frustar o fim havido por seguro ou os meios predispostos que seriam, de outro modo efficaes.

Estas occorrenças podem affectar o objecto do delicto ou sómente invalidar os meios da realização deste.

a) Si elles fazem inexistente este objecto, ou o privam de qualidade para existir ao tempo da execução, baldao será todo o esforço do auctor intencional para causar o mal desejado.

Hã para esse auctor e para todo o genero humano um obstaculo permanente, irredutivel, um fim impossivel que affasta daquella a punição social.

b) O fim, porém, será provavel e criminoso o agente, si o objecto do delicto existir realmente, mas não existir ou não existir mais onde o auctor da tentativa julgava achal-o.

c) Similhantermente: si todos os meios apreatados para a execução do mal, habéis a juizo do auctor intencional, mas alguns inabéis por sua natureza—sejms usados: ó: ou reunidos—neutralizam na pratica desse mal, de encontro a uma força maior, nssolda da junção de um meio idoneo com o seu contrario, ou da quantidade do meio habil, ou da privação, ou da substituição actual desse meio apto—insciente o auctor de má fé, ou da distancia dentro da qual o meio devia agir nestes e em outros casos iguaes aquella força dirime a responsabilidade penal do auctor, que ella torna de impotencia igual, para a efficaçáo de seus apparelhos, á de qualquer homem de boa fé usado dos mesmos meios casualmente ou por sua experiencia.

d) Devem-se suppôr poderosos, efficaes, put-veis os meios praticados quando p-ime o resultado negativo delles algum obstaculo transitorio, vencivel, dimanado, verbí gratia, do proprio meio empregado, que de repente e por accidente é inutilizado, ou decorrido das proprias passas do auctor ou da victima, ou da cousa contra a qual se tenta.

Tal é em resumo a theoria da vã tentativa, cujo valor e alcance melhor salientam os seguintes exemplos, que passo a extractar e reproduzir de alguns criminalistas.

Exempla illustrant, sed minime probant, mas neste ponto o casus não é quasi tado.

II EXEMPLOS a) Tentativa balda por impossibilidade de fim.

Apuchalr um cadaver, julgando matar um homem vivo a dormir (Haus 2.º ed. de 1874 n. 424); Garraud (3.º ed de 1838 n. 111 a); Ortolan (n. 1.02); Rossi; B. Florentino (3.º edição n. 10).

—Estrangular um recém-nascido, que não se sabia já ter vindo ao mundo sem vida (cit. Haus).

—Dar drogas abortivas á uma mulher que se ignorava não estar gravida (cits. Haus, Garraud e Ortolan (n. 100 3).

—Tentar tirar para si a cousa sua, suppondo-a alheia (cits. Garraud e Haus).

—Atirar no escuro sobre cousa supposta um homem e ser golpeado um tronco de arvore. (Ortolan n. 100 2).

—Cortar arvoreds de uma propriedade já sua por effeito de testamento em vigor sem se saber (idem).

—Tentar assenhorear se de uma casa e, com violencia dos valores fechoas dentro delia, já tendo morrido, sem se saber, o dono de tudo isso com testamento instituinto o auctor dos factos seu universal herdeiro (Rossi).

(b) Tentativa balda por fim provavel e punivel.

—A' irar no quarto onde devia estar, mas não se achava, aquelle que se queria matar (cit. Garraud 111 b, 2.º parte; Haus fim do n. 424).

Tentar tirar dinheiro do cofre de esmolas de uma igreja, vazio contra a fundada expectativa (Garraud). (Mais a'ante voltarei a esses exemplos: na 1.ª difficuldade).

—Tentar roubar moveis que daviam existir em uma casa, a qual já não os tinha nessa occasião.

—Saquear a burra de um collector ou exactor da fazenda publica, vazio sem se dever espectral-o.

—Assaltar viajantes que não levavam os valores esperados com boas razões.

Metter a mão no bolso da carteira do transeunte que contra o seu bem sabido costume a esquecera m casa (Haus).

(c) Hypotheses de vã tentativa por inefficaçáo de meio e impuniviss.

—Carregar uma espingarda para matar, apontar e não partir o tiro, porque, insciente o auctor, retiraram della o projectil, (Garraud 111 b; Haus n. 425).

—Atirar fora de todo alcance. (Encontro logar ainda hei de deter-mi-nar-se hypothesez: na 2.ª tratando da 2.ª difficuldade, e na 1.ª quando expuzer a 5.ª difficuldade).

—Propinar como veneno droga innocente, v. g., nitro por arsenico. (Garraud 1116; Haus n. 455).

(d) Factos de tentativa punivel por meios ordinariamente efficaes.

—A arma carregada, desengastilhada para matar, nega o fogo, ou a polvora não se inflammma (Garraud 1116; Ortolan n. 1003).

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELACÃO

SESSÃO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1896

Distribuição

Ao sr. desembargador João Braultio: Appellação crime n. 966, da comarca do Parnahyba, entre partes, a justiça e José Lourenço da Costa Pinto.

Ao sr. desembargador Ferreira Tinoco: Appellação por substituição n. 571, da comarca da Juiz de Fôra, entre partes, José Leite Ribeiro, sua mulher e a companhia Agrícola de Juiz de Fôra.

Ao sr. desembargador Rezende Costa: Appellação civil n. 706, da comarca de Sabara, por substituição n. 706 entre partes, Quintiliano Glanzen e Caetano de Azeredo Coutinho e sua mulher.

Ao sr. desembargador Gama Cerqueira: Appellação civil por substituição n. 715, da comarca de Cataguazes, entre partes, Orosimbo e Oliveira Lopes e José Moreira de Sousa.

Ao sr. desembargador Theophilo: Appellação civil n. 716, da comarca de Theophilo Ottoni, entre partes, Antonio Moreira Ferreira sua mulher e Joaquim José da Costa Ramos e sua mulher.

Ao sr. desembargador Prestes Pimentel: Recurso crime n. 576, da comarca de Murambituba, entre partes, José Ferreira das Virgens e o Juiz.

Appellação civil n. 727 da comarca de Juiz de Fôra, entre partes, maior Custodio da Silveira Tristão e sua mulher e Jacob Honorio Lemp e outros.

Appellação civil por compensação n. 691, da comarca de Pitanguy entre partes, José de Sousa Prado e Feininho Prados Manoel.

Ao sr. desembargador Saraiva: Appellação crime n. 913, da comarca de Jaguary, entre partes, Pedro da Silva e a justiça.

Ao sr. desembargador Amorim: Appellação crime n. 924 da comarca de Ubá, entre partes, a justiça e Valentina José da Silva.

Divorcio n. 20, da comarca da Ponte Nova, entre partes, capitão José Pedro Ribeiro Soares e sua mulher e Maria José do Nascimento.

— Atiro para matar com arma em cujo manejo atrapalho na occasião; ou erro no manejo do instrumento com que accometto para matar; ou fogo X quando invicto contra ella com a arma homida da prompta e empunhada; ou apano o primeiro golpe, ou me desarma. Resistem as travas, os trancos, os trilhos da arma; ou as fechaduras do cofre forte, ou não se pode carregar este. A arma tem na occasião o gatilho puxado; parte-se com o tiro saindo já o chumbo espalhado. Arrebenta a e cada de mão. Quebra-se a chave. A policia prende o gsto, avisada e antes da tirada dos objectos; ou elle foge no avistamento. (Hau.).

Referir agora muitos das difficuldades que no começo deste trabalho affirmi tornarem irrealsavel e temerario o intento do Cod. Crim. — uma definição legal da vã tentativa.

III DIFFICULDADES

1.ª) As justicas francezas de primeira instancia julgaram impuniveis pela impossibilidade do fim procurado os factos mencionados retro, como os dous primeiros exemplos de tentativa de fim punivel. A Corte de Cassação é que firmou constituir em elles tentativa de fim provavel, porque um simples accidente lhes tireva o exito.

2.ª) Para Haus, atirar fora de todo alcance é facto de meio impossivel e não punivel. Garrand, porém, entende que atirar a uma enorme distancia para matar a pessoa alvejada é empregar meio de efficacia provavel e, portanto, punivel.

Ora, os dous casos são identicos, se a arma não tiver alcanço para tanto; no 2.º obstaculo é invencivel para todos os homens, bem ou mal intencionados. (Ortolan, n. 1003). (3.ª) (n. 1004 e 1005) e Braz Florentino (3.ª lição n. 18 fls. 81) qualificam o facto de propinar veneno com o seu antidoto não conhecido do autor de tentativa punivel (meio efficaz).

Entretanto, elles proprios (Ortolan 1003 e 1005); B. Florentino (3.ª lição n. 10 fls. 75) citam como impunivel (meio impossivel) dar nitro por arsenico, querendo-se matar.

Ora, os casos são eguaes, ambos são de meio improprio para matar, que será impossivel para o criminoso ou para o melhor intencionado: o facto permanente, a natureza da substancia ou a combinação das duas substancias, esse obstaculo é uma força maior, que esouza, que dirime, que perime a responsabilidade do auctor intencional e não chega a justificar uma denuncia.

Mostram-n'o bem Haus (n. 425) e Nypels. (Fim da adulc 1, pagina 201 à et. belga de Chauveau e Helle, de 1893). Em nossa jurisprudencia temos um julgado de caso igual como tentativa balda e impossivel — dar tabaco em dose incapaz de produzir a morte intentada (Direito vol. 17 fls. 358).

(4.ª) Nos seguintes factos, observa Ortolan, que os menciona (n. 1003 fim e n. 1005) alguma vez se devera ver propriedade ordinaria de meio e punibilidade, taes sejam as circumstancias em que qualquer delicto se apresenta: a queima-roupa ou a pouco maior distancia, atiro com polvara e carvão; com polvara secco, parte della não queimando e saindo em bola dura qual projectil; atinjo a linba do atvo, ferindo de leve a victima com arma que ordinariamente não attinge, mas toca perto, com intenção homicida e não tendo certeza de não ir até lá o alcance da arma.

E igualmente nestes outros (Braz Florentino 3.ª lição n. 11) tirar com uma concha e agua de uma cisterna é uma tentativa de esgotal, e no poço unico de um oasis no deserto pode ser um grande crime; caravana inteira pode morrer à sede.

(5.ª) Sobrelevam muitissimo as difficuldades, de que estamos tratando, na questão da tentativa preparada com meios proprios, tornados subitamente e com sorpresa para o auctor intencional improprios no acto da execução.

Esta especie é uma modalidade peculiar da tentativa balda por inefficacia do meio, a qual sabemos ser impunivel.

Elle faz o objecto de um extenso artigo do dr. João Vieira de Araujo, publicado no Direito (vol. 41, fls. 181).

Para resolver-a, este douto professor começa figurando o exemplo já referido, de Ortolan, o emprego do veneno e seu antidoto e mais este — inocente o auctor, trocam o veneno por substancia innocente e aquelle ministra-o à victima —.

Discutindo o valor desses exemplos, concue o articulista affirmando que Pessina que elles não traçam a figura da tentativa punivel, mas que a lei poderia qualificar-os como delicto especial, por guardarem intima similariedade com delictos congeneres, punidos e qualificados, e poderia impor-lhes uma penalidade maior que a da tentativa juridica.

Esta conclusão, ao mesmo tempo que fornece mais um argumento em refutação da falsa opinião de Ortolan, já combatida (na 3.ª difficuldade retro) encerra nova demonstração dos perigos inaffrontaveis para o legislador que pretenda dispor em umCodigo Penal completamente sobre tentativa.

No referido trabalho do Direito, o sobredito J. C. o exemplifica com outro caso, que resolve identicamente. Elle o «Laurent preparou e carregou uma espingarda para matar a seu proprio filho. Este cuidadosamente descarregou-a, repondo a onde seu pae deixara-a. A noite Laurent pega na arma, aponta a pira o filho, a engatilha e desfecha, mas o tiro não parte.»

O tribunal de Agen comtenuo Laurent, mas todos os criminalistas, com elles o dr. João Vieira, reputam injusta e critica esta decisão.

Taes são, entre outros, Nypels, que cita De Villeneuve (vol. 1 ao n. 588—3, de Chauveau A. Helle), Garraud (111 v. e nota 3) que menciona Blanche, Laconita e Carrara, Haus (n. 425), Ortolan (n. 1.003) e Boitard (pag. 423).

Para Carrara o caso seria, quando muito, de tentativa remota, merecedora da pena menor que a juridica tentativa, como sancção de um delicto especial, porque os factos iniquivos, anteriores ao desfecho da arma, tornam a ei e a esse facto primeiramente duvidoso — univoco da vontade de matar, objectivada quanto bastava para autorizar uma punição.

Nossa jurisprudencia, no dominio do notavel cod. criminal do Imperio, em pessima hora substituido pelo vigente, que lhe é inferior, doutrina em dous julgados q e se leem no Direito (vols. 15 fls. 307 e 40 fls. 350). Neste ultimo decidiu-se que «a tentativa de morte por desfecho de arma de fogo exige a prova certa de que a arma ardeva carregada».

6.ª Exige a maxima reflexão a exacta classificação scientifica de qualquer facto de vã tentativa em uma das quatro especies desta, e filha todo estudo especulativo sem a contraprova dada nelle pelo casuismo de bons exemplos, colhidos na pratica e experiencia.

Tal seja o ponto de vista, e o mesmo facto será alistado numa ou outra classe: não ha fim sem meios e reciprocamente; e o criterio da força maior e da força vencivel, do facto permanente e do facto transitorio ou accidente imputavel, e do fim velado a todos e dos meios inefficazes com bõs ou com má fe, pôe ter elasticidade e mais interpretações. Apenas as questões attinentes aos dous casos de vã tentativa — pelo fim ou pelo meio — são substanciaes, regidas pelas mesmas regras, identicas nas soluções, particularizadas por necessidades puramente logicas, de methodo.

A qualquer cod. pen. não é licito resolver as por textos positivos. Põle a lei penal dispor nos termos do paragrapho unico do art. 14 da nossa, mas deve deixar as deducções contrarias e a applicação do preceito aos interpretares e aos juizes.

Variam tanto os accidentes que caracterizam a vã tentativa punivel quanto ao meio empregado e é tão grande o numero de manifestações da força maior paralisadora da acção dos meios da tentativa balda e dirimente da imputação penal do auctor de taes meios, que, tratando daquelles, usamos das expressões «verbi gratia», e de phrases exemplificativas, também por nós empregadas no toante à descriptção daquela força maior.

Não osamos, neste ultimo ponto, ir além d'esta phrase — nest. e em outros casos eguaes. Quizemos evitar generalizações sem viço de logica e estremes dos maiores perigos praticos.

Passo agora a occupar-me com a critica do Código Criminal.

IV—COMMENTARIOS

a) O Código Criminal dispõe sobre a vã tentativa no artigo 14 e seu § unico.

No artigo resumiu todos os casos da tentativa punivel por meio inefficaz em duas classes — emprego errado e emprego irreflectido de meios julgados aptos para a consecução do fim criminoso, e todos os casos da tentativa criminosa por collimar um fim alcançavel a uma só classe «o mau emprego d'aquelles meios».

No § unico assignou a tentativa innocente pela anteposição do qualificativo «absoluta».

Esta divisão não se pode, porém, legitimar em direito. E na verdade:

b) Ella scinde e separa um só, identico e conjunctivo objecto. O artigo 14 é o crollario logico, implicito, mas claro, do § unico, e, como tal, uma redundancia.

As duas disposições deviam fundir-se em uma.

c) Ella inverte e tra spõs a successão natural das questões scientificas da tentativa, em que a transição do estudo da influencia das circumstancias sobre a vontade do delinquente se faz para o da vã tentativa, que sugere o da tentativa menos vã.

Para todos os auctores e scientistas, a tentativa punivel é um § especal da vã.

d) A querer e poder dividir o assumpto, é forçado, impõe-se um hyperbaton na collocação do artigo 14 e seu § unico.

e) A má collocação no Código, do artigo 14, logo após a definição de tentativa do art.º 13 e a letra desse artigo 14 são considerados sempre factos independentes da vontade do criminoso — apparentemente justificam a seguinte intelligencia: todo facto, filho do erro, irreflexão ou mau emprego de meio julgado apto, independe da vontade de seu auctor; logo deve ser punido como principio de execução.

Ora, tal interpretação tornaria o art. 14 um absurdo scientifico, por cinco ponderosos motivos.

Em primeiro lugar, ha factos d'aquella ordem que são tentativas innocentes, de fim ou meio, e que independem da vontade do auctor, tanto ao no as tentativas men vãs; e é indagando ao no as tentativas men vãs; e é indagando da força maior, criterio das primicias, que cabe investigar a força vencivel.

Em 2.º lugar, aquella interpretação poria em contradicção o art. 14 com o seu § unico.

Terço: ella seria revolucionaria em direito penal, pois transcederia a opinião dos proprios criminalistas, que sustentam, como Carrara, a punibilidade da tentativa — de meio proprio preparatorio, tornado improprio por

força maior na execução, mas punibilidade com pena menor que a da tentativa qualificada como tentativa afastada e como delicto especial.

Quattor: O código criminal seguiria, contradictoriamente com o art. 13, a chamada Nova Escola Penal, Escola Antropologica, criminologica, Positiva ou Naturalista, para a qual não ha distincção entre actos preparatorios e actos de execução, não ha vãs tentativas, e o caso acima figurado é, portanto, punivel e com a propria pena de qualquer outra tentativa, porque essa escola rejeita o criterio do principio de execução para a tentativa, aceitando o da intenção determinada, provada pelos actos exteriores, e affirmando a criminalidade do agente como resultante de taes actos quando inequivocos como demonstrativ e que se acha, da temibilidade do delinquente (veja-se Ferdin Puglia—Del tentativo e artigo do dr. J. C. Lima Drumond, em n. de q e não me lembro, do «Jornal do Commercio» do Rio de Janeiro). Direito 66, pagina 321.

E finalmente, seria copiar sem criterio e plagiando mal, por excoer-lis a sancção, o insustentavel art. 536 do Cod. Pen. Ital. de 1859, concebido nestes termos: «Aquelle que tendo a intenção de commetter um homicidio tiver procurado tudo que é necessario para a execução do crime, mas que, quer por effeito de erro ou de um accidente previsto, quer pelo facto de outrem haver empregado meios com o auxilio dos quaes o crime não tiver podido ser consummado, será punido com a reclusão e mesmo com góes temporarias.»

f) E detestavel a redacção do art. 14: «Mau emprego de meios julgados aptos para a consecução do fim criminoso» — são expressões incharacteristicas, que não determinam a probabilidade do fim attingendo—objecto principal da tentativa balda de fim punivel; são ambigvas para um caso de tentativa onde não se deve cogitar da quillada do meio, mas da natureza do fim projectado, para não confundir esse caso com o contrario.

Mau logicamente, refere-se a meio, e moralmente refere-se à intenção e ao fim do acto, e os casos de tentativa balda menos vã, no fim e nos meios, unem-se, sem se confundir, e distinguem-se, sem se separar.

Com as palavras mau emprego deixa-se claro e preciso que se pune a tentativa quando os meios recebem um mau emprego, e, portanto, aquella tentativa em que o fim não se alcança por obstaculo vencivel.

Mas não podem significar também estes termos a punição da tentativa de fim impossivel em que, final de contas, os meios recebem tambem o mesmo mau emprego — o nenhum exito desses meios!

Emprega-se mal para matar — um punhal, ferindo um cadaver; é mau emprego de arma de desfecho o tiro contra a pessoa que já não estava no quarto; mas qual destes factos é o punivel pela letra do Cod.?

No 1.º o emprego é mau para a intenção do auctor, mas é tão innocente para a sociedade como o facto do cirurgião ferir com o bisturi a carotida de um cadaver para injectar o liquido embalsamador.

(2.º) «Emprego errado ou irreflectido» nada exprime, é vago, incoerente; amplo demais, porque dentro do seu ambito podem installar-se os proprios casos de vã tentativa quanto ao meio; ou então excessivamente restricto a ponto de podar repugnar aquella letra alguma hypothese de tentativa.

Com mais clareza: erra, não reflecte quem desfecha uma arma descarregada para matar, ou quem dá nitro por arsenico, sem verificar antes si o meio é seguro para matar; mas não é punivel por semelhantes actos.—Ora, estes factos cabem na definição má de tentativa de meio punivel.

Por outro lado, ha meios criminosos, cuja execução não attinge a victimas, suspende-se o preempbarço occasional, relativo e imputavel ao avente, e que não são errados, nem irreflectidos: é acto que accusa, por exemplo, segurança e o maior cuidado—o de usar de uma espingarda nova, limpa, carregada, esvaziada, bem apontada para a victima e desfechada, e no emtanto tem crime contra a letra do art. 14 o auctor do tiro que não toca essa victima, porque so puxar o gatilho, a espingarda inutiliza-se p-lo subito desarranjo de uma moeda de uma peça do machinismo.

(3.º) «Inefficacia absoluta» é phrase incorrecta, e «impossibilidade absoluta» é um pleonasmoo e um contra-senso philosophico, embora taes expressões se leam nos auctores.

Um Cod. deve ser vasado em purissima lingua vernacula, porque é um monumento classico d'essa lingua e attestatorio do valor sociologico da nacionalidade a que pertence.

(4.ª) O art. 14 e seu paragrapho unico provam bem o perigo das definições legas quando não se podem determinar o genero proximo e a differença especifica da coisa definida, porque as especies tocam-se sem se extremar por nitida precisão de contornos que permita exercitar com segurança os processos do methodo inductivo e determinar exactamente os termos da lei que os deva reger e entrar para o Cod.

As circumstancias de facto, que traçam a linha divisoria entre dous casos de vã e chela tentativa, apparecem e apuram-se na pratica judiciaria baseam a decisão do summario da culpa.

(g) Comparando a legislação penal das nações cultas com o nosso Cod., não encontramos n'aquella—disposições que se pareçam com as do art. 14 e paragrapho unico.

O proprio art. 536 do Cod. Pen. Ital. de 1859 é inserido na parte especial e em seguida aos artigos que tratam do homicidio voluntario.

(h) O art. 14 não se justifica, mesmo como uma definição, que se queira ver nelle, de delicto falho Effectivamente:

(1.ª) O delicto falho esboça, mas não completa, a figura juridica do delicto, da tentativa e da vã tentativa: elle é a execução irreticavel de um mal certo e determinado, conhecido e querido, e, portanto, um delicto; é tambem a execução incompleta desse mal, e, pois, uma phasa da tentativa; é, finalmente, esse mal mutilado, e, por isso, uma tentativa em pura perda, vã!

Mas, o delicto falho é aquelle aspecto particular do delicto, caracterizado pelo mal real à victima sem o sacrificio desta, não admittendo gruas e é um acto acabado para o agente, e assim como que representa um grau acima da vã tentativa e outro abaixo do delicto consummado; é sómente vã em parte: chelo, quanto ao mal physico que em tal caso produz, mal deficitivo, sem tergiversação, inaquivo do da intenção, a qual se completa com os actos anteriores de sua exteriorização, é, todavia, vã ao quanto à sobrevivencia da victima aos effrimentos experimentados.

Falha a seu fim, como a vã tentativa de fim ou meio impossivel, ineficaz, ou provavel e efficaz; mas, quanto ao fim, é mais que a tentativa de fim punivel, porque imperiosamente, e, quanto aos meios, é mais que a tentativa de meio criminoso, porque a aptidão dos meios revela-se na metade do exito dos mesmos sobre o paciente. E é uma entidade differente da vã tentativa por fim impossivel ou meio inefficaz: o objecto do crime falho é sempre uma pessoa viva passivel do mal intentado; os meios do crime falho têm por si mesmos a efficacia bastante para curtir o mal.

(2.ª) Exemplos (ômente p dem offereceol-os o homicidio, o infanticidio e o aborto).

Sobreleva a uma ma callitrão do recém-nascido um edema da giste que quasi mata-o por asphyxia (crime falho). A parteira, propostamente, não liga o cordão umbilical, ha hemorragia e a criancinha quasi morre (crime falho).

O recém-nascido é deixado, propositamente para morrer, de bruço, com a bocca e o nariz sobre o traveseiro, ou imerso em sangue e liquidos amnioticos, o medico chega, põe o menino em decubito dorsal, manda lavar o (crime falho).

Por maldade, e pilhando a parturiente em eclampsia, a pa teira expõe o recém-nascido ao frio e pega-lhe alimento por dous dias. A intervenção do terceiro salva a custo o innocente (crime falho).

Atirar para matar, acortar e a victima escapar do ferimento (crime falho); o tiro não attinge a victima (vã tentativa); já era elle cadaver (fim innocente); não está no lugar contra o costume (fim punivel); a arma não tinha projectil (meio inefficaz); o tiro cahiu frio a seus pés, ou alvejou ao lado e na mesma linha (meio punivel).

Envenenar, soffrendo, mas não morrendo o envenenado (crime falho); o veneno não cumpre o (vã tentativa); é da o com o seu antidoto (meio impossivel); é arsenico propinado em dose mortal à pessoa que o estava tomando ha muito como remedio e estava saturado (meio punivel); é veneno dado a um agonizante que morre da molestia ao acabar de ingerir o (fim impossivel); é chloral mal dosado, dado ao doente para matar-o, e que imprevistamente atenua, e não prejudica e vem a curar (fim provavel e punivel). (Eu figuro um homem de tal incoherencia para o chloral que, são, uma vez, por in o mais, tomou muito pouco e quasi morreu, manifestando symptomos de envenenamento em consequencia de singular idiosyncrasia pelo remedio, e o auctor da tentativa sabia d'isto e ignorava que o chloral servisse para curar tetano).

D.º abortivo a uma gestante, que soffre, mas não aborta (crime falho); o abortivo não faz mal (vã tentativa); não é abortivo (meio impune); a mulher não está grávida (fim impune); aborta antes da acção do abortivo (fim impossivel); excepcionalmente, por idiosyncrasia, o abortivo não lhe causa mal nem aborto (meio efficaz e punivel).

Torcer mal o pescocinho de um recém nascido vivo, que é logo acudido, tratado e salva-se (crime falho); o recém-nascido nada soffre (vã tentativa); nasceu morto (fim impossivel); atirando no berço do quarto escuro da parturiente, aquelle estava vazio (fim punivel); atirando na propria criancinha, a arma estava sem projectil (meio inefficaz); annunciando minha intenção, apoio o braço sobre o berço e, ao suffocar o recém nascido, parto o braço antes de tocar o pescocinho (meio efficaz).

(3) De tudo que fica exposto resulta que o crime falho não se origina de um meio errado, mau e irreflectido.

Os meios são aptos, certos, empregados com fria e perversa reflexão, e tem medida do exito contra a vontade do delinquente e por effeito de condições peculiares à victima, a seu estado physico.

NOTICARIO

ACTOS DO GOVERNO DO ESTADO OFFICIOS DE JUSTIÇA

Pelos fundamentos do acto de 23 do corrente mez, foi considerado sem effeito o de 18 de dezembro de 1891, que nomeou o padre João Baptista Rosim, depositario publico e o cidadão

ção Baptista Vieira de Figueiredo e Silva, portador dos auditorios da comarca de Juiz de Fora.

PELA REPUBLICA

Ao exm. sr. dr. Presidente do Estado, foi dirigido o seguinte officio:

Rio Novo, 25 de janeiro de 1895.—Exm. sr.—Levo ao conhecimento de v. exc.ª que a câmara municipal desta cidade, em sua sessão de 23 de janeiro do corrente anno, approvou por unanimidade de votos a seguinte indicação: «ad camos que a camara municipal traduzindo o pensamento de todos os seus municipaes, dirija ao exm. sr. dr. Presidente do Estado um protesto de solidariedade politica na sustentação das instituições patrias e de encontro ao manifesto assignado pelos organophos da monarchia, srs. visconde de Ouro Preto, João Alfredo, Andrade Figueira, e outros, aliás em contradicção com documento politico dirigido pelos mesmos ao Club Monarchico de S. Paulo, e de todo ponto reconhecidamente anti-patrioticos por isso que só conseguira perturbar a ordem e a tranquillidade publicas, sem nenhum resultado positivo e salutar para a Nação. E assim procedendo a camara protesta tambem contra o acto impensado e anti-patrioticos dos cinco vereadores da camara de Ouro Preto que, eleitos sem manifestarem suas ideias monarchistas, não podiam trahir o mandato ou, sem resguardo, adherir a ideias daquelle manifesto.

São dos senhores, em 23 de janeiro de 1895.—Antonio José da Silva Junior, Olympio Rodrigues de Araujo, Emilio de Araujo, José Firmino Pereira Lopes, Balduino Fortunato de Carvalho, Antonio de Almeida Lameg., Esquilino Rodrigues Tostes e R. Dolpho Custodio Ferreira.» Cumprindo com prazer essa resolução da camara, apresento a v. exc.ª, por parte da mesma, o seu protesto de solidariedade politica.

Saúde e fraternidade.—Ao exm. sr. dr. Presidente do Estado de Minas Geraes. RODOLPHO CUSTODIO FERREIRA, presidente da camara municipal.

EXTERNATO DO GYMNASIO MINEIRO

Reunse-se hoje ás 11 horas, a congregação para dar posse ao dr. Joaquim Francisco de Paula, nomeado lente da cadeira de grammatica historica e litteratura nacional.

VACCINA ANTICARBUNCULOSA

Foi distribuida vaccina anti-carbunculosa aos seguintes srs.: Nicolau Ignacio de Carvalho Sampaio, Collegio dos Salesianos, coronel Aureliano Roiz Neves, coronel Luiz Alves Bello e Modesto Antonio Faria Bello.

Sementes:

Aos srs.: Antonio Joaquim Pires, Fideles Botelho, tenente Octaviano José de Araujo, dr. José dos Santos Ribeiro Sobrinho, Francisco José da Silva, Belarmino de Menezes, padree Salesianos, Sebastião Januario Carneiro, João Tavares.

Assprelhos para tratamentos de viuhedos, aos srs.: dr. Domingos José da Rocha, Antonio Teixeira da Silva, Francisco José de Oliveira e Silva, José Francisco de Oliveira, José Felipe Sardinha, dr. Alfredo Pinto Vieira de Mullo, dr. Belarmino de Menezes.

NOTICIAS TELEGRAPHICAS

Perencem ao servico especial d'O Paiz, de ante-hontem, as seguintes:

LONDRES, 27.—O governo dos Estados Unidos foi convidado a tomar parte na manifestação naval que a Inglaterra vae fazer em aguas da Turquia.

O embaixador britannico em Constantinopla communicou ao seu governo que fora tratado desattenciosamente pelo sultão, quando lhe entregou a carta da rainha Victoria sobre os successos da Armenia.

BERLIM, 27.—Tendo corrido o boato de uma tentativa de envenenamento de que fora victima o imperador Guilherme, o governo apressou-se em desmentil-o.

BERLIM, 27.—O governo allemão intimou o da Republica de Venezuela a pagar-lhe a divida das estradas de ferro.

Julgase que apesar da energica reclamação, o governo do general Crespo nada pagará.

ROMA, 27.—A opinião publica, na Italia, aconsella o governo a entrar em negociações de paz com Menelik, depois que o exercito do general Baratieri recuperou Ambalagi e Makallé, que o sangue dos soldados italianos segrou como limites do territorio da patria na Africa.

ROMA, 27.—Os telegrammas de Massouah dizem que os medhistas movem-se com intenções hostis aos italianos, presumindo-se que o seu objectivo é Kassala.

ROMA, 27.—A proposta de Menelik para conclusão da paz, entre outras conclusões, exige que os italianos se retirariam para Massouah, limitando-se, além disso, a occupação definitiva do territorio até Keren e Amara.

Estabelece mais, de modo imperativo, que será abandonada a zona exteriorissima da Abyssinia, agora considerada colonia italiana e que o governo do rei Humberto esquecerá o seu projecto de protectorado.

New York, 27.—O chefe revolucionario Lecret, á frente de uma brigada, penetrou na provincia de Matanzas.

Os cubanos detiveram e incendiaram um trem que de Guanajaz se dirigia a Havana.

VALPARAISO, 27.—Em commemoração ao anniversario da morte de Mackena, realizou-se hoje uma romaria ao tumulo do illustre patriota e foi muito concorrida.

BUENOS AIRES, 27.—O ministro do interior soffreu um insulto apopistico e acha-se paralytico.

VICTORIA, 27.—O dr. João Ferreirinha, presidente do Banco da Victoria, assignou contracto com o governo do Estado para garantia de juros de 6 % e amortização das letras hypothecarias que emittir o mesmo banco até 5.000.000\$000.

PETROPOLIS, 27.—Está restabelecido o trafego, hontem interrompido em consequencia do desabamento de uma barreira.

Os trens diarios têm circulado; entretanto o mau tempo continúa.

S. PAULO, 27.—Não tem fundamento a noticia que se espalhou da venda da fazenda Dumont, pois a directoria daquela companhia declara ser inexata tal resolução.

S. PAULO, 27.—O «Reporter» inaugurou hoje a campanha contra a jogatina que reina desenfreada nesta Capital, onde nos clubs e em outras casas no centro da cidade perdem-se diariamente fortunas, o que já occasionou suicidios.

Aquella folha começou em boa hora aquella campanha, visto as autoridades andarem des-cuidadas das ordens do chefe de Policia, que mandou perseguir as casas de jogo.

Segundo foi communicado pelo secretario da agricultura e inspector de terras, o governo escolheu a proposta Fiorita para introdução de immigrants.

Consta que o actual secretario da justiça dr. Mello Peixoto será o secretario da fazenda no governo do dr. Campos Salles e que o seu substituto na pasta da justiça será o dr. Herculanio de Freitas.

PORTO ALEGRE, 26.—Todos os jornaes do Estado que se occupam do movimento monarchista iniciado em S. Paulo condemnam o formalmente.

Foi assassinado aqui, sendo moço e roubado, o sr. Jordão Antunes de Miranda, que serviu como ajudante da divisão do general Salvador Pinheiro.

São do servico da Agencia Havas as que se seguem:

LONDRES, 27.—Foi aliada a partida da esquadra volante ingleza, que devia effectuar-se hoje ou amanhã.

O almirantado inglez tomou esta decisão por causa do luto em que se acha a nação em consequencia da morte do principe Henrique de Battenberg.

De Cardiff communicam que esta manhã na mina de carvão da pedra de Tylorstown, deu-se uma explosão de griso. Excede de oitenta o numero de victimas.

BERLIM, 28.—Por occasião do seu anniversario natalicio, o imperador Guilherme II, condecorou o chanceller princip de Hohenzolern-Schillingen e diversos ministros do conselho federal.

A «Norddeutsches Allgemeine Zeitung» desmente categoricamente a noticia publicada por alguns jornaes de que a Alemanha tenia mandar dois navios de guerra para as aguas de Venezuela, afim de exigir o pagamento da divida do subdito allemão Trunyon, fallecido nesse paiz.

BUKAREST, 27.—O sr. Fleva, ministro do interior, apresentou a sua demissão ao rei Carlos, por se achar, sobre diversas questões de politica interior, em desacordo com o sr. Demetrio Stourdza, presidente do conselho.

ROMA, 27.—Um decreto real publicado hoje declara em estado de sitio a colonia italiana da Erythrea e as dependencias vizinhas da dita colonia.

A «Italia Militare» diz que a paz, ainda quando Menelik e os ras abyssinios queiram realisar a sua realização, deve ser considerada como duvidosa na quadra actual.

Diversos officiaes do exercito italiano dizem que não é possível falar-se de paz, enquanto uma victoria decisiva sobre os abyssinios não vier dissipar inteiramente a penosa impressão que ficou nos italianos, por não se ter ainda obtido um resultado assignalado contra as hostes africanas.

Nos circulos militares desta capital assegura-se que as operações continuaram com mais actividade na Abyssinia.

Fiz grandes progressos o partido que quer a continuação da guerra na Abyssinia, agora que o tenente-coronel Galliano está salvo, assim como o resto do seu batalhão.

Afirmam alguns que o general Baratieri está decidido a recusar todas as propostas de paz feitas por Menelik, Makonnen e outros ras.

A intenção do commandante-chefe das tropas italianas na Abyssinia é continuar a guerra a todo o transe e vingar Ambalagi e Makallé.

ROMA, 27.—São diversas as informações que chegam de Massouah sobre o abandono de Makallé.

Unas noticias affirmam que o tenente-coronel Galliano, ant e de partir de Makallé, destruiu todos os fortes, afim de não poderem ser aproveitados pelos chobanos; outras dizem que teve de abandonar naquella praça todas as munições e material de guerra, apesar do desmentido officiaes a respeito.

«A Tribuna» continúa a atacar a França em artigos ácidos, querendo tornar esta nação responsavel pela infelicidade da Italia em Ambalagi e pela retirada de Makallé.

Leão XIII recebeu esta noite ao principe Fernando, da Bulgaria.

O motivo desta entrevista é devido á conversão do principe Luiz á religião orthodoxa.

MASSOUAH, 27.—Um Adagamus creou boatos contradictorios a respeito da sahida do tenente-coronel Galliano da praça de Makallé.

Acrelita-se que esse official e os seus ascarias só tiveram permissão de deixar a praça desarmados.

Cada voz tomam maior vulto os boatos de sencontrados sobre a marcha daquella força que é esperada em Maomoghelta.

Diz-se tambem que o individuo enviado pelo general Baratieri, como mensageiro ao ras Makonnen, ainda não se achava de volta.

SANTIAGO, 27.—E' esperado nesta capital o sr. Dardo Rocha, ministro da Republica Argentina junto ao governo da Bolivia, que acaba de ser chamado a Buenos Aires, julgando-se que talvez tenha de ser nomeado ministro argentino junto ao governo Uruguayo.

O governo chileno decidiu enviar diversos officiaes do exercito á Austria, afim de estudar a sua organização militar e ver quasi os melhoramentos que se poderão introduzir no exercito de Chile.

Os jornaes desta capital fazem protestos vehementes contra o procedimento da Republica Argentina, visivelmente hostil á paz na America do Sul.

A esquadra chilena continúa a fazer manobras.

O dr. Rosas, ministro peruano junto ao governo chileno, chegará amanhã a esta capital.

ASSUMPCÃO, 27.—Trata-se seriamente de atrahir a colonização para este paiz.

O governo paraguayno tem adoptado diversas medidas tendentes a dar impulso á vinda de immigrants que possam contribuir para explorar as riquezas ainda não aproveitadas do seu solo.

BUENOS AIRES, 26.—O presidente Uriburu, que se achava em convalescença, e está actualmente completamente restabelecido, chegará sabbado a esta Capital, afim de assumir as funções do seu cargo.

Circula o boato de que foram presos varios espioes chilenos na Bahia Blanca, onde o governo argentino tem mandado fazer importantes trabalhos afim de tornar esta localidade um porto militar.

Por enfermo o intendente desta cidade vae ser substituido pelo sr. Loureiro.

Taxa de ouro 319 %.

MONTEVIDEO, 27.—Morreu o dr. Johnson. O fundo era muito bemquisto nas melhores rodas desta cidade.

O presidente da Republica tem a intenção de enviar uma missão ao Vaticano, afim de conseguir que seja creado um arcebispado em Montevidéo.

«TREZE DE MARÇO»

Conforme haviamos noticiado, foi distribuido hontem nesta capital o primeiro numero do 2.º anno do Treze de Março, organo republicano, redigido por talentosos academicos cheios de fé e patriotismo.

Traz bem elaborados artigos que confirmam a orientação republicana do exforçado collega e a sincera convicção de seus illustres auctores.

O Treze de Março está actualmente com o seguinte pessoal de redacção:

Redactor-chefe, Publico Ribeiro.—Redactores: Gabriel Rabello, S. Terra, Th. Ribeiro Junior, Felicio Maldonado, Clodomiro de Oliveira, Augusto Malheiro.—Thesoureiro, Cornelio Rosemberg.—Chefe de expedição, Carlos Pinto.

BERNARDO GUIMARÃES

Do Município, de S. Paulo, publicado a 25 do corrente, extrahimos o brilhante artigo que damos em seguida, devido á pena do festejado prosador e poeta, dr. Wenceslau de Queiroz, que naquella apreciada folha mantem uma interessante secção intitulada — Dia a dia.

Contendo esse artigo eloquentes palavras de applauso á idéa de se prestar a Bernardo Guimarães a homenagem de que elle se fez digno pelos numerosos trabalhos com que enriqueceu a litteratura mineira, estamos certos de que os auctores da generosa iniciativa receberão por parte dos mineiros residentes em S. Paulo o auxilio pedido para tão generosa idéa.

Eis o artigo a que nos referimos:

«Trata-se de levantar, na cidade de Ouro Preto, um mausoléu sobre a sepultura de Bernardo Guimarães, o poeta dos Cantos da Solidão, o romancista da Ilha Maldiva, do Seminarista, da Escrava Isaura e de tantos outros trabalhos congeneros.

A nosso vêr, o povo ouro-pretano não devia erigir sómente esse mausoléu, mas uma estatua, numa das praças publicas daquela cidade, para nella perpetuar a memoria de um de seus filhos mais dilectos, cujas obras tanto lustre dão hoje as nossas letras.

Bernardo Guimarães é merecedor de todas as homenagens posthumas, porque foi um escriptor bastante operoso, apesar da adversidade da fortuna que nunca lhe sorriu, dessa ca-

prichosa fortuna que de preferencia procura seguir o curso de rio Pactolo onde se afogam os bemaventurados deste planeta.

Como poeta, o auctor dos Cantos da Solidão era espontaneo, vivez, correntio; o verso fluiu-lhe do bico da pena como a agua desnevada e limpida manna da rocha anfractuosa das montanhas de sua terranata, cantante e modula, a phrase poetica sahia-lhe já com o colorido quente das parasitas alpestres, assim como o perfume dos bogaris da cerra... Quem ha que, lendo os Cantos da Solidão, não sinta a alma emballada pela plangencia de tantas estrophes, nas quaes predomina a nota melancollia e saudosa das grandes dores incoerciveis!

Affigura-se nos ouvir cantar nos seus versos a alma dolente do bosque — o sabiá, que tem lagrimas e soluços na voz commovida...

Bernardo Guimarães, como poeta, pôde pois ser collocado entre Junqueira Freire e Varella, duas organizações artisticas que marmorizaram a sua inspiração em bellissimos versos.

Como romancista, pensamos até que, depois de Alencar, é o que tem mais direito áquelle nome.

Estão ahí as paginas do Seminarista, que podem attestar a fina estofa de sua organização litteraria aparelhada para nos dar, nesse genero, verdadeiras obras primas.

Mas, como dissemos, a fortuna nunca sorriu a Bernardo Guimarães, e, além disso, o seu caracter bohemio nunca lhe deixou lazer para aperfeiçoar-se nesse ramo de nossa litteratura.

De sorte que, si alguma coisa fez, foi porque a sua vocação não o deixara fazer outra coisa, até que um dia o levou a morte, cortando o arco da esperança que todos nós alimentavamos de vel o na religica faina de aperfeiçoar as suas qualidades nativas de romancista emerito.

Apesar de tudo a obra de Bernardo Guimarães, no romances, não é das mais diminutas e orça por mais de meia duzia de volumes.

Assim, a primeira gloria litteraria do Estado de Minas, indiscutivelmente, é Bernardo Guimarães e, tratando-se ali de se lhe erigir um mausoléu, o povo mineiro nada mais faz do que resgatar em parte uma divida de gratidão contrahida com o seu mais distincto homem de letras.

Em parte — dissemos bem, porque entendemos que o bronze é que lhe devia perpetuar o nome glorioso.

E o povo mineiro terá brevemente um exemplo na estatua que se pretende erigir no Rio de Janeiro ao auctor do Guarany.

Nada mais bello e significativo do que vêr um povo testemunhar publicamente a admiração pelos seus grandes homens, quer sejam estes heroes na guerra, quer sejam benemeritos nas letras, nas artes e na politica!

Tudo isso, porém, que ahí fica escripto, nada mais é do que a fundamentação de um peido que destas columnas fazemos a todos homens de letras de S. Paulo e, particularmente, á colonia mineira aqui residentes no sentido de contribuírem, com uma quota, pequena embora, para se levar a effecto a idéa de se levantar um mausoléu sobre a sepultura de Bernardo Guimarães, em Ouro Preto.

Estamos certos de que o nosso apello não se é em vão, tal é a confiança que temos na generosidade dos litteratos paulistas e dos mineiros residentes nesta capital.

TITULOS PUBLICOS

O Banco da Republica do Brazil recebeu de seus agentes, ars. N. M. Rothschild & Sons o seguinte telegramma:

Londres, 27, ás 12 h. e 50 m.—Apolices externas de 1879, 88 %; ditas de 1888, 73 %; ditas de 1889, 69 %.

MERCADO DE CAMBIO

A 27 do corrente, na praça do Rio de Janeiro, o Banco Nacional Brasileiro affixou a taxa de 9 3/16 e os outros bancos a de 9 1/8 d.; sacando o Banco da Republica francamente a 9 3/16 d., e o British Bank, durante a manhã, contra caixa matriz, mesma taxa.

O mercado abriu sustentado, sacando os barcos estrangeiros, em geral, a 9 5/12 d., e com outro papel a 9 3/16 e 9 7/32 d., affrouxando pelo meio-dia, quando realizaram-se transacções em papel particular a 9 3/16 d., mas não era facil vender aos bancos a esta taxa, e á tarde houve um tanto mais de firmeza.

As ultimas cotações eram de 9 1/8 a 9 3/16 d. para as letras bancarias e a 9 3/16 e 9 7/32 d., para outro papel.

O Banco da Republica sacou quantia muito regular no correr do dia, mas as outras transacções declaradas foram de pouca importancia, constando de letras bancarias de 9 1/8 a 9 3/16 d.—alguns bancos recusaram sacar a taxa mais baixa para liquidacões — e de outro papel a 9 3/16 e 9 7/32 d.

Os soberanos foram cotados a 28\$300.

RENDAS PUBLICAS

A renda da alfandega de Santos, de 1 a 25 do corrente, attingiu a 3.172.535\$141.

MERCADO DE CAFÉ

A 27 do corrente, no mercado de Santos, o stock de café era de 392,508 sacas. Nesse dia foram vendidas 28.000 ditas, sendo as bases 53, 153200 e 153500.

Embarraram para a Europa: no «Aquitaine» 750 sacas; no «Ville de Rosario» 30.524; no «Paraguassu», 20.911; no «Buenos Aires»... 11.861; e para os Estados Unidos no «Catania» 3.750.

IMPOSTO DE CONSUMO DO FUMO

Termina amanhã o prazo para a concessão de licença e pedido de baixa de inscrição do commercio do fumo, sem multa, sendo esta de 100\$000 a 200\$ no primeiro caso e no segundo de 20\$ a 100\$ daquella data em diante para quem já exerce esse commercio, conforme os editaes que têm sido publicados na secção competente desta folha.

BRINDE NACIONAL

A comissão central foi entregue a quantia de 2:910\$, angariada pela comissão da rua de S. Pedro, no quarteirão compreendido entre os da Quitanda e Ourives, da Capital Federal.

Com essa quantia eleva-se a 69:304\$500 a importância já em poder da comissão central.

GOVERNO DA BAHIA

A 27 do corrente, procedeu-se no Estado da Bahia á eleição de governador, sendo unico candidato o sr. dr. Luiz Vianna, chefe do partido republicano federal.

Tendo exercido, durante o imperio, os cargos de juiz municipal e de direito, o sr. dr. Luiz Vianna foi, depois de proclamada a Republica, nomeado juiz dos casamentos, na Bahia, sendo mais tarde eleito membro do Congresso Constituinte, que o elegeu seu presidente.

S. exc. exerceu tambem o cargo de presidente do Superior Tribunal do Estado, tendo sido aposentado ultimamente.

QUESTÃO ANGLIC-VENEZUELANA

A comissão nomeada pelo presidente dos Estados Unidos da America para estudar as causas do conflito entre a Inglaterra e a Venezuela é assim composta:

David Brewer. E' juiz do Supremo Tribunal dos Estados Unidos. Filho de antigo missionario da Turquia, nasceu em Smyrna em 1837. E' republicano, mas sua carreira fez-se exclusivamente na magistratura. Foi eleito presidente pela comissão.

Andrew White, antigo professor de historia na universidade de Michigan, depois presidente da universidade de Cornell, senador na legislatura do Estado de Nova York, membro da comissão de S. Domingos em 1871, foi ministro na Alemanha e na Russia.

Frederico Couder, um dos mais eminentes advogados do foro de Nova York, é de descendencia franceza. Foi advogado dos Estados Unidos na conferencia de arbitragem das pescarias de Behring, que se realizou em Paris.

Dumiel Gilman é um antigo presidente da universidade de California, e é-o hoje da universidade John Hopkins, de Baltimore. E' autor de um livro muito notavel sobre o presidente James Monroé, na colleção do *American Statesman*.

Ricardo Alvey é presidente do tribunal de appellação do distrito da Columbia.

A comissão é, pois, composta de historiadores e jurisconsultos.

Foi-lhe dito da parte do governo que lhe era garantida independencia inteira nas suas deliberações.

A continuação da acção diplomatica depende das conclusões da comissão.

Esta foi convidada a começar os seus trabalhos o mais cedo possível mas não de decorrer alguns mezes antes que o exame dos documentos esteja esgotado.

FALLECIMENTO

Vitimado pela febre amarella, falleceu, a 27 do corrente, na Capital Federal, o sr. Carlos Fabricatore, professor e jornalista italiano, que durante alguns mezes residiu nesta capital, onde conta numerosas sympathias e relações de amizade.

Intelligente, laborioso e interessado em vulgarizar as condições de riqueza e de prosperidade de nosso Estado, o finado escreveu alguns trabalhos neste sentido, os quaes concorreram, de certo, para que mais se accentuassem no espirito de seus compatriotas as vantagens da emigração para Minas.

Em S. Paulo redigiu o jornal *Infatilado Il Messagero*, tendo fundado recentemente, na Capital Federal, a *Revista Italiana*, interessante e util publicação, de cujo programma nos occupamos opportunamente.

EXERCITO

Por decretos de 27 do corrente: Foi promovido, na arma de infantaria, ao posto de tenente, o alferes do 15º batalhão da mesma arma Adolpho Guilherme do Miranda Lisboa, por antiguidade.

Foi reformado, de accordo com o art. 1.º da lei n. 193 A, de 30 de Janeiro de 1890, o alferes do 20º batalhão de infantaria Francisco Bispo do Nascimento.

RELATORIO DA FAZENDA

Pelo ministerio da Fazenda foi expedida a seguinte circular, datada de 27 do corrente:

«Determino aos srs. chefes das repartições da fazenda nos diversos estados que remetam com urgencia ao Thesouro Federal, nunca excedendo de 29 de fevereiro, o relatório, orçamento, balanço e mais esclarecimentos precisos para a organização do relatório que tem de ser apresentado por este ministerio em maio proximo, inclusivamente os quadros da divida activa da União, requisitados pela circular da Directoria do Contencioso, de 7 de novembro de 1895, e uma relação circunstanciada das companhias e empresas matriculadas, de accordo com o decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, que gozam de isenção em virtude de leis ou decretos especiais, já por diversas vezes exigida pela directoria de rendas do mesmo Thesouro.»

CORREIOS

Na thesouraria da administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro haue, a 25 do corrente, o seguinte movimento:

Venda de sellos.....	3.639\$000
Vales nacionais emitidos.....	3.303\$600
Ditos ditos pagos.....	7:259\$700

CANCELLAMENTO DE NOTA

O *Diario Official*, de ante-hontem, publicou o seguinte:

Repartição Sautaria do Exército—Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1895—Inspectoria—N. 1.633.

Estando reconhecido que o major medico de 4.ª classe dr. Alfredo Paulo de Freitas, não foi desertor, peço-vos as necessárias ordens no sentido de ser cancellada essa nota.

Saúde e fraternidade.—Ao sr. marechal Carlos Machado de Bittencourt, ajudante general.—Dr. João Severiano da Fonseca, inspector geral.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1896:

Declare-se ao inspector geral do serviço sanitario do exercito, em respeito ao seu officio n. 1.633, de 3 do mez findo, dirigido a essa repartição, que, uma vez reconhecida e declarada, como foi, segundo os termos legais, a deserção do major medico de 3.ª classe dr. Alfredo Paulo de Freitas, só pelos meios e processos regulares poderá ser trancada a respectiva nota em seus assentamentos.—B. Vasques.—1.ª repartição de Ajudante-General.

BRAZIL-CHILE

A *Gazeta Commercial e Financiera*, da Capital Federal, publica as seguintes linhas, em sua edição de 25 do corrente:

«Por informação de pessoa autorizada pode mos assegurar o que sr. Vial Solar, ex-ministro do Chile nesta Capital, actualmente em viagem para a sua patria, é portador de um documento de alta transcendencia para a politica internacional sul-americana.

Acrescentaremos que a demora da assignatura do tratado de commercio e navegação entre as Republicas Brasileira e do Chile, teve a sua origem na discussão provocada, á ultima hora, por uma das clausulas do documento reservado a que fizemos referencia no topico anterior.

Si o governo chileno aceitar as clausulas daquelle documento, é provavel que reinará por muito tempo a aliança entre ambos os paizes.»

INDUSTRIA NACIONAL

Existem actualmente no Brazil, trabalhando, 149 fabricas de tecido de algodão, seda, lã e juta.

Destas apenas cinco importam fio d'algodão da Europa.

O paiz conta entre estas 3 fabricas de tecidos de seda, 4 de lã e 8 de juta.

Estas fabricas estão situadas em 16 Estados da União, occupando em numero de fabricas Minas o 1.º lugar; Maranhão o 2.º; Rio e Bahia o 3.º; S. Paulo e Santa Catharina o 4.º; Alagoas, Ceará e Pernambuco o 5.º; Rio Grande do Sul, Paraná e Sergipe o 6.º.

REPUBLICA ARGENTINA

O ultimo recenseamento da provincia de Buenos Aires, na Republica Argentina, demonstrou uma população de 924,230 habitantes.

As superfícies plantadas na provincia abrangem 1.028,624 hectares, assim distribuidos: milho 746 614 hectares; trigo 411,115; luzerna, 231,630; linho, 49,043; cevada, 29,735; batatas, 9,794 e varias plantas e legumes, 30,693 hectares.

O recenseamento do gado deu o seguinte resultado: ovino 52.206.672 cabeças; vacum, 7.194.707; cavallar, 1.679.225; mlar, 23.668; caprino, 11.678; avestruzes domesticados, 53.435 e aves domesticadas, 3.962.252.

INSURREIÇÃO CUBANA

Noticias da Cuba dizem que o cabecilha Lecrot, cujo bando se compõe de cerca de 2.000 homens, atacou a cidade de Matanzas, sem mais pormenores quanto ao resultado do choque com as tropas hespanholas.

—O Banco de Hespanha emprestou mais 50 milhões de pesetas ao governo hespanhol para occorrer ás despesas da campanha em Cuba.

—O sr. concul da Hespanha, na Capital Federal, communicou ao *Jornal do Commercio* haver recebido da legação do mesmo paiz o seguinte telegramma, procedente de Washington, datado de 26 do corrente:

«Las fuerzas españolas han tenido importantes encuentros victoriosos con las partidas insurrectas. Aulen en Soma Alta, provincia de Cienfuegos, en el Mejicano cerca de Soledad; con Jacinto Collado, en ingenio Finquano; con Serrán Sanchez, tambien en Cienfuegos; con Fructoso Fernandez, en Cangrejos, provincia de Matanzas; con los cabecillas Cardenas, Saavedra y M. Delgado, en Sabánillo; con Rafael Cardenas, en el ingenio San Cayetano.

El coronel Galbis derrotó completamente al jefe incorrecto Maximo Gomez en Salud, provincia Habana, impediendole pasar la linea hacia Oriente, rechazandole hacia Quirican, produciendole muchas pérdidas y siendo herido de bala en una pierna el jefe Maximo Gomez. Han sido muertos en dichos encuentros los cabecillas Castillo, Mejicano y Fructoso Miranda y hecho prisionero Jacinto Collado.

El enemigo ha sufrido grandes bajas y está desmoralizado.

Se han presentado quince á indulto. Desde 18 del actual se encuentra José Macco en Santiago de Cuba.»

—Uma correspondencia de Havana para uma folha franceza avalia em 300.000 toneladas de açucar as perdas dos engenhos e dos canaviaes destruidos pelos revolucionarios cubanos.

—O tenente-general Valeriano Weyler y Nicolau, recentemente nomeado governador da ilha de Cuba e commandante-chefe das forças em operações naquella ilha, é natural de Palma de Mallorca (Ilhas Baleares) e é homem de cerca de 50 annos de idade.

Distinguiu-se bastante na campanha carlista, na qual o seu arrojio foi premiado com successivos accessos e com as numerosas condecorações que ostenta.

Diz-se que durante a anterior guerra de Cuba foi um dos chefes que demonstraram maior severidade para com os revolucionarios, contra os quaes effecou uma tenaz perseguição.

Nasce desse facto a crença de que elle é um dos partidarios mais decididos dos actos energicos, sendo tambem indubitavelmente esse o motivo por que é novamente enviado á ilha.

Weyler foi nomeado, em 1881, capitão-general das Ilhas Canarias, captando alli gerzes sympathias, devido, em grande parte, ao impulso que soube dar ás obras publicas, prestando assim importantes serviços a essas ilhas e contribuindo efficaçamente para o seu desenvolvimento commercial.

Vou-lhe isso o ser nomeado filho adoptivo de Santa Cruz de Tenerife e que o povo conseguisse mais tarde que a corda o distinguisse com o titulo de Marquez de Tenerife. Tambem foi eleito senador pela Provincia das Canarias.

Quando o general Casola iniciou as suas reformas militares, o general Weyler foi nomeado inspector da arma de infantaria, passando depois para o cargo de capitão-general das Filipinas, onde commandou em varios combates contra os mouros de Joló.

Por occasião do attentado anarchista, em Barcelona, contra a vida do Marquez Campos, foi nomeado capitão-general da Catalunha, posto que desempenhou até agora.

Ha ainda a acrescentar que o general Weyler procede do Estado-maior e que se tem distinguido sempre pelos seus grandes conhecimentos (telle na arma de infantaria. Uma das suas obras serviu mesmo de base ao Estado-maior allemão para a confecção da tactica da referida arma.

O general Weyler puxou, desde 1873, a Gran-Cruz de San-Fernando, por accões de guerra, e a de S. Hermenegillo, desde o anno findo.

Quantos o conhecem, consideram o general Weyler como um dos generaes mais illustres do exercito hespanhol, e como aquelle que mais se tem distinguido pela energia do seu caracter.

THEATRO EUROPRETANO

Hoje dão os espectadores *Tres Bemdes* o seu segundo e ultimo espectáculo.

Noticias diversas

Foi exonerado o bacharel Americo Carlos de Gouvêa do lugar de procurador seccional da Republica, no Estado do Amazonas, sendo para esse lugar nomeado o bacharel Tranquillino Gradano de Mello Leitão.

Sabiu, a 27 do corrente, do dique Santa Cruz, no porto do Rio de Janeiro, o cruzador *Tiradentes*, entrando o vapor *Itaperuna*, da Companhia de Navegação Costeira.

Por intermedio do sr. dr. Serzedello Corrêa, o commercio da Capital Federal dirigiu ao sr. Ministro da Fazenda um memorandum em que reclama contra o pagamento de multas na alfandega daquella Capital e consulta sobre o pagamento de armazenagens, inclusivé nos trapiches alfandegados.

Foi nomeado o engenheiro naval capitão-tenente Bartholomeu F. de Sousa e Silva para o lugar de ajudante da directoria de machinas do arsenal de marinha desta Capital.

A 27 do corrente, chegou á Capital Federal, vindo do Rio Grande do Sul, o sr. general Savaget, que naquella Estado occupou o cargo de commandante do 6.º distrito militar.

O illustre militar foi nomeado commandante do 1.º distrito militar, com sede na Capital do Pará, para onde segue brevemente.

As interrupções da Estrada de Ferro Central do Brazil, que ante-hontem noticiamos, têm ocasionado grande retardamento dos trens rapido e expresso, que têm chegado a esta Capital com grande demora.

O sr. ministro do Brazil em Londres, sr. Sousa Corrêa, passou alguns dias do mez de dezembro no castello de Lord Salisbury, em Hatfield.

A bordo do paquete italiano *Duchessa di Genova*, surto no porto do Rio de Janeiro, foi preso, a 27 do corrente, o passageiro Erba Reinaldo que pretendia passar por contrabando uma pequena mala contendo dez mil bilhetes da loteria de San Luis.

Reinaldo foi recolhido preso á Ilha Fiscal, á disposição do sr. inspector da Alfandega.

Está nesta capital o sr. Francisco Murta, nosso collega do *Correio de Minas*, de Juiz de Fora.

A provincia de Buenos Aires conta actualmente 18 estações meteorologicas e 64 estações pluviometricas.

O governo do Estado de S. Paulo encomendou o serum ao dr. Maragliano, para fazer experiencias no hospital militar de tuberculosos, em Junliaby.

Disse o *Daily News* que as perdas resultantes do panico que houve ultimamente na Bolsa de New York, são avilladas em cerca de 100 milhões sterlingos.

No matadouro de Santa Cruz foram abatidas, a 27 do corrente, 201 rezes mineiras e 135 pitainas.

Noticias da cidade de Campos referem que as ultimas chuvas têm alli produzido estragos de toda ordem, inundando as ruas e occorrendo o desabamento de muitas casas.

Nas freguezias rurais tambem são grandes os estragos, estancio as estradas cobertas de agua.

SEÇÃO ALHEIA

O Partido Monarchista

Em um bem regado banquete que se realizou, ha tempos, em S. Paulo, levantaram-se varios brades entusiasticos, entre os quaes salientaram-se os que foram feitos ao principio do Grão Pará, A ex-princeza imperial d. Isabel e ao restabelecimento da monarchia no nosso paiz.

Posteriormente dous manifestos foram publicados, inspirados nas idéas de organização de um partido monarchista com o ideal da restauração da dynastia bragantina, idéas essas que se evidenciaram primeiro na exaltação siccologica do referido banquete.

Em torno desses factos tem-se desenvolvido um largo circulo de commentarios, tendentes uns a affirmar a pujança com que o novo partido surgirá na ar na das nossas luctas politicas, procurando outros demonstrar o nenhum resultado que terão os esforços dos adeptos dessas idéas carunchosas para a consecução dos fins que almejam.

Pela nossa parte esses factos não nos podem atemorizar, porquanto alenta-nos a firme convicção de que o espantallo da restauração da monarchia não pôde oppôr embarços á consolidação do regimen republicano, felizmente inaugurado a 15 de novembro e com o qual o nosso paiz completou o concerto unisono da livre America na consagração do ideal democratico.

Uma vez, porém, que fazemos essa affirmacão precisamos basear-nos.

Em primeiro lugar encaremos os effeitos que pôde produzir na orientação politica republicana o apparecimento do partido adverso.

O numero das pessoas que fazem parte dessa agremiação a que se dá o nome de partido monarchista não é tão consideravel nem tantas sympathias conta para que possa fazer uma tentativa séria e razoavel no sentido da reposição da dynastia decahida.

Tentar fazer proselytos é o maior dos absurdos que possam os monarchistas conceber ras suas desesperadas locubrações, pois a consciencia nacional está convicta de que os seis annos de regimen republicano que temos tido, apesar das difficuldades com que tem luctado a sua consolidação, como se dá em todos os paizes e em todos os tempos, após uma transformação politica radical, nos têm produzido maior somma de beneficios, nos têm avançado mais no caminho do progresso, das liberdades, da civilização, emfim, do que os sessenta e sete annos de governo monarchico assignalado pela corrupção e pelo aviltamento do caracter brasileiro.

Quando não quizessemos demonstrar essas vantagens e esses beneficios com a autonomia dos Estados, o alargamento das liberdades municipaes e a facilidade da applicação dos impostos na satisfação das necessidades da circumscripção territorial que os produziu, bastar-nos ia indicar o levantamento da energia e dos brios nacionaes, obra da Republica, para que só esse beneficio fosse sufficiente para proclamar bem alto aos nossos concidadãos a superioridade incontestavel do systema de governo republicano.

Admittamos, porém, que o partido monarchista fosse assaz numeroso e tão arregimentado e cheio de recursos que lograsse produzir grande alarma nos arraiaes republicanos.

Seria isto o que desejariamos sinceramente, porque as consequencias desse facto seriam as mais salutareas.

Os republicanos dos diversos matizes tratariam de se unir em fileiras cerradas e compactas para dar batalha ao inimigo commum, que, certamente, seria esmagado, reduzido a pó impalpavel; cessariam, então, as divergencias de orientação; os desgarrados da politica viriam pressurosamente recolher-se ao grampo partidario; desapareceriam, finalmente, os resentimentos pessoais para dar lugar aos sentimentos de concordia e união, tão necessarios para o bom exito das grandes luctas.

Demoremo-nos neste ponto.

A união e a concordia entre os republicanos constituem hoje o ideal para cuja realização devem se esforçar todos os cidadãos bem intencionados, todos os patriotas, todos os bons brasileiros.

Quando em 15 de novembro raion para a Brazil a aurora da regeneração politica, o povo

aceitou a Republica de braços abertos, com uma aspiração civilizadora pela qual ha muito tempo anhelava o nosso paiz e em cujo mar fido muitas victimas tinham sido immoladas.

Mas a verdade em toia a sua plenitude é preciso que se diga: naquelle tempo a maioria da nação não era republicana; ha via em geral uma aspiração vaga e infidelida ao ideal democratico; mas eram relativamente poucos os que em defesa desse ideal se apresentavam dispostos no campo de lucta, promptos para todos os sacrificios.

Hoje, porém, mudaram-se as condições.

Os lentes das escolas, os publicistas, os jornalistas, os commerciantes e industriaes, a mocidade estudiosa, tida a parte, emfim, pensint e dirigente do povo brasileiro commungam idéas republicanas e as acaricia como um ideal realizado, que só precisa da energia e do esforço honrado e perseverante para se aperfeiçoar e produzir os seus beneficios effeitos.

No meo dessa parte pensante e dirigente da sociedade têm apparecido, contudo, dissenções e divergencias fataes á causa republicana.

As suas causas determinantes, porém, cessaram já felizmente e ellas acabarão por ser totalmente exterminadas por se basearem em uma orientação partidaria inteiramente falsa e funesta.

Em um dado momento da historia de um povo, quando a uma transformação politica violenta e radical se aguem os grandes movimentos revolucionarios que convulsionam as sociedades, inspirados uns pelo affortamento em servir á causa de um plano politico, impulsionados outros pelo interesse, pelas paixões pessoais e pela ambição do poder, quasi sempre a verdade é adulterada, tómenta podendo brilhar em toda a sua radiação após um trabalho de observação demorada e reflectida.

O nosso paiz passou por essas grandes commoções intestinas após a proclamação da Republica.

Os elementos que contribuíram para a formação dessas revoluções não permitiram que se fizesse luz sufficiente sobre os intuitos que ellas visavam.

Em um mesmo levanta revolucionario viam-se em um conjunto hybridos os defensores de idéas as mais variadas e desconexas, algumas até inconciliaveis e inteiramente oppostas entre si.

Cessaram, porém, as luctas fratricidas em que o sangue do povo brasileiro correu a jorros e inutilmente, quando melhor poderia se empregar na defesa do paiz contra alguma aggressão estrangeira, e tudo parece indicar que entrámos finalmente em uma era de paz e de congraçamento da grande familia brasileira, cujos effeitos far-se-ão sentir beneficentemente na obra ingente da consolidação da Republica.

Mas a noção da verdade adulterada tem impedido que essa união e essa concordia se façam por completo, como é aspiração geral.

Antigos companheiros de lucta em prol da Republica, collegas de propaganda, tendo todos o mesmo ideal de um governo do povo pelo povo, com liberdades amplas, ainda hoje se repellam e dão-se denominações indicadoras da orientação partidaria que os desuniu em um dado momento.

Não podemos conceber como se possam dividir em grupos extremados de jacobinos, federalistas, custodistas, etc. os republicanos esforçados e decididos, promptos a todos os sacrificios, quando a hydra da restauração ameaçava-nos com os seus hotes ferozes e envenenados!

Não cessaremos de clamar justamente contra esses exclusivismos partidarios, essa guerra muda e latente, pelo do que todas as dissensões que têm desunido os republicanos brasileiros.

No momento actual só podem existir no Brazil dous partidos com idéas accentuadas: um, o partido republicano; outro, em face d'elle, o partido monarchista.

E' esse o modo como comprehendemos a politica brasileira e cremos que nessa comprehensão poderá se basear a concordia e a união tão almejada entre os republicanos, para a qual os politicos em geral, e especialmente a imprensa bem intencionada, devem dirigir os seus esforços a fim de que ella não se faça tardar.

Agora, para concluir, digamos algumas palavras de aviso aos monarchistas brasileiros para que elles se convençam de que os seus planos não são mais do que uma phantasia louca e doentia.

Os decahidos politicos que no silencio e na tranquillidade dos gabinetes dirigiram manifestos monarchistas ao povo, e os alegres convivas que em um banquete copiparo saciaram o paladar nos gostosos accpipes e se inebriaram na gustação dos vinhos capitosos julgaram empresa possivel no Brazil a restauração de uma dynastia que foi uma das faustas heranças da nossa tabella metropolitana.

Não sabem esses politicos phantasticos que a Republica está assentada sobre uma base firme e indestructivel, que nada abala nem corrompe — o corção da mocidade?

Não sabem elles que essa mocidade forma a avança gloriosa do exercito republicano que ha de combater, sem treguas, em qualquer terreno, aquelles que tivessem a ousadia de tentar um movimento restaurador?

Os tempos actuaes são bastante assignalados pela descrença.

As convicções politicas, para poderem ser consideradas firmes e sinceras, precisam ser demonstradas em luctas continuas, na imprensa ou na tribuna popular, ou com as armas na mão, á luz brilhante do sol das batalhas, nas guardas avançadas das cidades sitiadas, nos postos, emfim, de evidencia e sacrificio.

Proclamem assim os monarchistas. Arregimentem as suas forças, empunhem as armas e venham pelear na imprensa, na tribuna ou mesmo no campo da lucta corporal.

Francamente, ninguém tomal-se-ia serio enquanto elles manifestarem as suas idéas na exaltação inebriante dos banquetes e cultarem da redacção de manifestos bombasticos ou da approvação de moções covardes.

26-1-96.

HENRIQUE ITIBÉRÉ.

Empresa Telephonica de Ouro Preto

Illms. srs. presidentes e mais versadores da camara municipal de Mariana. — Tendo chegado ao meu conhecimento que essa illustre corporação classificou para cobrança de direitos de 1.ª classe (80\$00) a Empresa Telephonica, venho protestar contra essa tributação; 1.ª porque a sede da dita empresa é em Ouro Preto, e não em Mariana, que tem apenas o minusculo numero de seis assignantes; 2.ª por que, pagando por 100 assignantes o imposto de 50\$, não seria possível sujeitarmos á contribuição de 80\$ ahi; 3.ª por que, em to a parte, os progressos necessarios e uteis, em vez de serem gravados, são antes proteridos pelos respectivos governos.

Digne-se, pois, a camara de conceder-me um momento de benigna attenção.

Para o bom andamento do serviço telephonico, pretendo ter em Mariana

1. Electricista encarregado.....	150\$000
Aluguel da casa.....	50\$000
Tratamento de animal (indispensavel).....	50\$000
Gastos da conservação da linha e juro de capital.....	25\$000
Summa	275\$000

Recicita de 6 assignaturas, 60\$000.

Diferença em meu pr-juzo, 215\$ mensaes.

Em presença destes algarismos, parece haver sido insana minha trazer á Mariana um ramal telephonico; mas, como conheço meu genero de industria, figurava-se-me, pela necessidade ou desenvolvimento dessa parte do bello Estado de Minas, que dentro em pouco seria ahi sentida a urgencia de ser eu auxiliado por todas as meios possiveis, tornando-se-me então provavel auferir algum pequeno luero, que bem poderia ir se augmentando, como em Ouro Preto, onde só havia começado com 12 assignaturas e só ao cabo de 19 mezes principiei a colher alguma vantagem.

Apesar de soffrer grandes prejuizos pelos meus francos meios financeiros, tendo desapparecido par duas vezes a linha em fio de cobre de Mariana e outras vezes em boas fracções, como no 1.º de janeiro deste anno, jamais desanimei; pelo contrario, procurei sempre melhorar não só o serviço, como osapparehos ja conhecidos do systema «Ericsson».

Ao chegar com o meu fio telephonico á Mariana, levando-lhe com o meu suor e á minha custa um ramo de progresso, esperava que essa cidade me manifestasse sua satisfação, acolhendo-o favoravelmente.

Entretanto, illusterrimos senhores, sou forçado a suspender-o e a retirar da vossa cidade o meu material enquanto não se rizar da lista dos impostos a Empresa Telephonica, concedendo-se-me ainda, para a continuação deste precioso serviço, uma subvencão annual de 100\$000 até que se complete o numero de 50 assignantes, propondo então a mesma quantia como emola ao collegio das irmãs de caridade da vossa cidade.

Aos meus assignantes e amigos peço desculpa da suspensão do util serviço, de que me parece que já algum bem ha provindo ao commercio, como igualmente ao policiamento da cid de esperando, entretanto, que essa illustre corporação não deixará de reconsiderar o seu acto, eliminando aquelle imposto.

A lavoura soffre enormes prejuizos, achando-se as plantações sob agua.

O Parahyba encha consideravelmente. Desde domingo não se recebem all jornaes do Rio de Janeiro, pois não ha communicações devido ás barreiras e aguas cahidas sobre o leito da estrada de ferro.

No domingo proximo realizar-se ha em S. Paulo, no s. llo da Associação Commercial uma exposição de uvas da chacara da exma. sra. d. Veridiana Prado.

Depois de expostas, as uvas serão vendidas em leilão, cujo producto se destina á instituição das creches.

Essa festa em favor das crechas será presidida pelo presidente do Estado, que coavidou os governos deste Estado e do Rio de Janeiro para enviarem á exposição, que consta de 145 qualidades de uvas europeas, sendo que 75 figuraram na ultima exposição.

Oraram na festa os dres. Barreto, João Monteiro, Miranda Azeveio e outros illustres cavalheiros.

A chacara de d. Veridiana contem 300 variedades de vindimas de toda parte do mundo e aqui produzem admiravelmente.

Os cachos e bagas attingem a tamanho assombroso, todos perfeitos e de sabor deliciozo.

A exposição promete ser muito bem succedida.

Foi assignado o decreto que abre ao ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito supplementar de 97.787\$535 á verba Justiça federal (supremo tribunal) do actual exercicio.

A repartição de estatística de Finlândia acaba de publicar o resumo do movimento da população desta parte da Russia, occorrido em 1893.

Durante o referido anno houve 14.095 casamentos, 73.030 nascimentos, 53.121 immigrações, 51.032 fallecimentos, 53.840 emigrações.

Dois casamentos 1.826 foram celebrados nas cidades e 12.267 nas communas rurais; 11.972 seguiam o culto lutherano, 19 os cultos methodistas e baptistas, 278 o catholico e grego.

Houve 13.338 dissoluções matrimoniaes devidas a fallecimentos e 72 divorcios.

O numero dos nascimentos illegitimos não foi muito pequeno, pois contou-se 4.773.

Inquirindo do culto seguido pelos paes dos filhos illegitimos, verifica-se que aos lutheraus cabe maior, isto é, 4.731.

Entre-se methodistas, 8; baptista, 1; gregos, 9.

Entre os catholicos e methodistas não houve nascimentos illegitimos.

Morreram ao nascer 2.120, dos quaes 1.164 pertenciam ao sexo masculino e 956 ao feminino.

Do quadro relativo ás causas dos fallecimentos extrahimos o seguinte: de tísica pulmonar morreram 6.336 pessoas; de febras intermittentes 5.333 pessoas, de escarlatinas 3.830, diarrhéa infantil 1.165, de variola 676, dysenteria 464, de alienação mental 73, etc.

Defeitos e acidentes produziram 1.130 mortes e os suicidios 120.

Na villa de Poços de Caldas, durante o anno passado, foram feitos 130 assentos de nascimentos, 103 de obitos e 31 de casamentos.

TELEGRAMMAS

SERVICÓ ESPECIAL DO «MINAS GERAES»

RIO, 29

O juiz Lima Drummond manteve seu despacho relativo ao cendo Sebastião de Pinho e, convocou o conselho do Tribunal civil e criminal para conhecimento do processo.

No desmorramento do morre do Castello noticiado pelos jornaes de hoje está verificado que não houve mortes.

Em Buenos Aires falleceu o dr. Aristoteles Valle.

Em Londres falleceu o estadista Canning Chalders.

E si os interesses dos chegarem a encaminhar a possibilidade de restabelecer este serviço, em mim não encontro o mesmo cumpridor do dever a quem me obriga o amor do progresso. — R. JOYXOX, proprietário da Empresa Telefônica em Ouro Preto.

EDITAIS

Escola Normal da Diamantina

CONCURSO

De ordem do sr. director, faço constar que está aberto o concurso, com o prazo de 90 dias, a contar desta data, para a cadeira da aula pratica do sexo feminino da Escola Normal desta cidade.

Os candidatos deverão observar as disposições seguintes do regulamento em vigor:

- 1.º Etade pelo menos de 20 annos não sendo normalista, e de 18 sendo normalista.
2.º Capacidade moral.
3.º Capacidade physica.
4.º Isenção de crime e de molestias incompativaveis com o exercicio do magisterio.

A idade será provada por certidão de baptismo ou de nascimento, puzada pelo escripto do registro civil, ou por outro meio legal, na impossibilidade dos dous primeiros; a capacidade moral, por attestados das autoridades do domicilio do candidato; a capacidade physica e isenção de molestias, por attestados de facultativos; a isenção de crime, por folha cordida da data não excedente de 90 dias.

O candidato póde apresentar em seu abono quaisquer documentos, dos quaes lhe dará recibo o secretario.

A inscricao poderá ser feita por procurador. E' permitido recorrer do despacho que negar inscricao para o Secretario do Interior, interposto no prazo de cinco dias.

Secretaria da Escola Normal da Diamantina, 1.º de Janeiro de 1893. — O secretario, José da Cunha Valle Lopes.

Comarca do Mar de H spanha

O dr. Felipe Gabriel de Castro Vasconcellos juiz de direito da comarca do Mar de Hespanha, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dello noticia tiverem, que por sentença do juiz desta a de 3 do corrente mez e anno, foi declarado interdito o major Antonio Rabello Teixeira por ser julgado incapaz de reger e administrar seus bens, pe'o que não serão nullo e de nenhum effeito todos os contractos, avenças e convenções com elle feitas sem assistencia de sua mulher e curadora d. Olympia Nunes Rabello e autorização deste juiz.

E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, mandei passar este que vai affixado no lugar do estylo publicado pela imprensa local e official do Estado.

Dado e passado nesta cidade do Mar de Hespanha aos 22 de Janeiro de 1896.

Eu A. J. da Costa Prade escriptão dos orphans e escravi. — Gabriel de Castro Vasconcellos.

Comarca de Sabará

O dr. Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato juiz de direito da Comarca de Sabará, etc.

Faz saber que, na forma do art. 2.º da lei n. 110, de 24 de julho de 1894, e art. 172 da lei n. 20, de 26 de novembro de 1891, são convidados os tres juizes de paz mais votados da sede desta comarca de Sabará, os tres immediatos em votação, e os presidentes das mesas eleitoraes dos districtos desta comarca, para comparecerem no dia 6 de fevereiro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, no pzo da camara municipal desta cidade, a fim de proceder a apuração da eleição municipal que teve lugar no dia 6 do corrente mez, sob as penas da lei si faltarem.

Sabará, 6 de Janeiro de 1896. — Eu Miguel Augusto da Silva escripto e escrvi. — Francisco de Paula C. de Negreiros Lobato. Conferi. O escripto, Miguel A. da Silva.

O doutor Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato, juiz de direito desta comarca de Sabará, etc.

Faz saber que, na forma do art. 2.º da Lei n. 10, de 24 de julho de 1894, e art. 172, da Lei n. 20, de 26 de novembro de 1891, são convidados os tres juizes de paz mais votados da sede desta comarca de Sabará, os tres immediatos em votação, e os presidentes das mesas eleitoraes dos districtos desta comarca, para comparecerem no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala do pzo da camara municipal desta cidade a fim de proceder a apuração da eleição senatorial que teve lugar no dia 12 do corrente mez, sob as penas da lei si faltarem.

Sabará, 12 de Janeiro de 1896. — Eu Miguel Augusto da Silva, escripto e escrvi. — Francisco de Paula C. de Negreiros Lobato. Conferi. O escripto, Miguel A. da Silva.

Secretaria da Policia

O dr. Chefe da Policia do Estado, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 77 do regulamento approved pelo decreto 613, de 9 de março de 1893 e no intuito de prevenir actos que perturbem a ordem publica e a paz das familias, faz saber que, durante os tres dias do carnaval e nos anteriores a estes, nenhum grupo ou grupo carnavalesco poderá percorrer as ruas da cidade sem previa licença requerida a chefe e mediante responsabilidade dos directores, que a assignar nesta secretaria; sendo a licença exhibida a autoridade policial que a exigir, sob pena de ser o grupo disperso immediatamente.

Faz saber mais que, para evitar reclamações incidentes desagradaveis, fará restricções cumprir o Estatuto Municipal, no que diz respeito ao prejudicial divertimento denominado entrudo, que determina o seguinte:

Art. 36. Nem nos povoados, nem fôrdehes, se permittirá a renovação aos antigos descriptos folguedos denominados entrudo — queima de Judas — danças de batuque; prohibidas estas sob qualquer titulo, ainda mesmo em lugar ou sitio deshabitado.

Parágrafo unico. Não se comprehendem nessa disposição os entretenimentos de entrudo no interior do lar e em suas janellas ou varandas fronteiras, desde que não alcancem os transeuntes, não se estendem ás ruas nem por estas se exponham á venda objectos a esta sua destino.

Muito cãda pois, no respeito á lei característico da civilizada população desta Capital.

Eu, João Carlos de Mello Prado, amantense da secretaria o escrvi.

O Chefe da Policia, Alfredo Pinto Vieira de Mello.

ção a baixo transcripta acompanhada de documentos que satisfazem as exigencias do citado artigo:

Em 1.º sr. dr. director de Hygiene do Estado de Minas Geraes — Cyríaco dos Santos Pagano, pratico de pharmacia, cumprido o despacho de v. exco. de 10 de dezembro de 1895, laquido na inclusa petição, vem apresentar a v. exco. a licença e novo attestado da camara municipal da Companhia, documentos exigidos por v. exco. a quem requer o deferimento de sua petição de 4 de outubro de 1895, restituída de se-lhe a dita licença. Nestes termos, E. R. J. Ouro Preto, 22 de Janeiro de 1896. — O procurador, J. Parigot e Sousa Rodrigues.

Estava uma estampilha estadual inutilizada pelo despacho. E declara que, si dentro de 30 dias contados da ultima publicação do edital, nenhum pharmaceutico lhe communicar a resolução de estabelecer pharmacia na cidade localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Directoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, Ouro Preto, 23 de Janeiro de 1896. — Na ausencia do secretario, o amantense, Acristo de Moura Costa.

Secretaria da Agricultura

Convida-se o cidadão Manoel Joaquim de Souza Carvalho, a vir, dentro de 15 dias, nesta secretaria, assignar termo de additamento ao seu contracto para as obras complementares da cãda de Palmyra.

Directoria da Secretaria d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 11 de Janeiro de 1896. — João Pandá Calogeras, assal e tecnico.

10-9

Convida-se o cidadão Manoel Jorge da Matta a vir, dentro de 15 dias, nesta secretaria, assignar termo de additamento ao seu contracto para as obras accrescidas na ponte sobre o rio Boa Vista, no Carmo da Matta.

Directoria da Secretaria d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 11 de Janeiro de 1896. — João Pandá Calogeras.

10-9

Administração dos Correio

De ordem do sr. administrador interino foga publico, que as collectas das caixas urbanas collocadas em diversos pontos desta Capital, serão feitas, de hoje em diante, ás 7 horas da tarde, por tornaz-se necessaria a presenca dos carteiros nesta repartição, de ma hora em diante, a fim de fazerem distribuição das correspondencias que chegarem pelo trem rapido, boje inaugurado.

E para que chegue ao conhecimento do publico, lavrei o presente edital em duplicata, um dos quaes será publicado no jornal official do Estado e o outro affixado na porta do edificio em que funciona esta administração.

Administração dos Correios de Minas, 4.º de Janeiro de 1896. — João Couto Assal Interino da secção.

(10-7)

Secretaria da Agricultura

CONSTRUÇÃO DE UMA ESTADADA DE FERRO QUE, PARTINDO DA CIDADE DE UBERABA E PASSANDO PELO DISTRITO DA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E PELA CIDADE DO FRUCTAL, VÁ TERMINAR NO PONTO MAIS CONVENIENTE DA MARGEM DIREITA DO RIO GRANDE, ABAIXO DA CAÇOEIRA DO MARIBONDO.

Nos termos das leis ns. 83 de 1.º de junho de 1894 e a. 135, de 90 de julho de 1895, annuncia em concorrência publica por 6 dias, a contar da data desta a construção de uma estrada de ferro de bitola de um metro entre trilhos, que, partindo da cidade de Uberaba e passando pelo districto da Conceição das Alagoas e pela cidade do Fructal, vá terminar no ponto mais conveniente da margem direita do Rio Grande, abaixo da cachoeira do Maribondo, com privilegio por 50 annos, para uso e gozo da mesma, lido o qual reverterao Estado, garantia de juros não excedente de 6 %, ao anno, durante 30 annos sobre o capital maximo de 9.000.000\$000, não excedendo nunca de reis 50.000\$000 o custo kilometrico, e privilegio de zonas de 30 kilometros para cada lado do eixo da linha.

A concorrência versará sobre a redução do prazo da garantia e do privilegio para a reversão da linha, da taxa da garantia, do capital maximo e do preço kilometrico e finalmente sobre o prazo para a construção.

Os concorrentes apresentarão suas propostas em carta fechada, e sobrecriptada «Proposta para concorrência á construção da Estrada de Ferro de Uberaba ao Rio Grande» nesta secretaria até o dia 23 de março proximo, tendo logar a sua abertura no dia 25 do mesmo mez.

As assignaturas dos concorrentes deverão vir reconhecidas e a proposta acompanhada de talão do capital feito no thesouro do Estado, de cinco contos em dinheiro (5.000\$000) que revertirão a favor do mesmo Estado, caso o concorrente preferido não assigne o contracto, o qual comprehendará as especificações constantes do decreto n. 639, de 7 de agosto de 1893.

O concorrente preferido terá mais, no acto da assignatura do contracto, para garantia da sua execução, de prestar uma fiança equivalente a 2 % do capital garantido, podendo ser esta em moeda corrente, ou em títulos da União ou do Estado.

Secretaria d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes em Ouro Preto 23 de Janeiro de 1896. — Recommendo Rodrigues Pereira.

(10-4)

Imposto do fumo

Avisei-se a todas as pessoas que durante o corrente exercicio tentarem negociar em fumo e seus preparados nos municipios de S. João d'El-Rey, Luraventos e Prados, que na forma do art. 15 do regulamento que baixou com o decreto n. 1626, de 29 de dezembro de 1893, são obrigados a mudarem da respectiva licença de 1 a 31 do mez de Janeiro corrente, sob pena das multas de 100\$ a 200\$ de que trata o art. 30 da lei.

A cobrança das licenças para o commercio do fumo sera dividida em 4 classes, a saber:

- 1.º Fabricantes de preparados de fumo, doze ou administradores de estaqueos e mercados por grosso ou grande escala 100\$000.
2.º Mercadores exclusivamente de fumos e seus preparados vulgarmente chamados charateiros: com Fabrica 50\$000 Sem fabrica 30\$000
3.º Mercadores de diversos ramos de negocio cujos sejam: botequins, bãhas, casas de pasto e de gener. a alimenticios e outros identicos, que vendam fumo e seus preparados, com additivo ao seu commercio 20\$000.
4.º Mercadores ambulantes e particulares que fabricarem por conta propria ou alheia, 20\$000.

S. João d'El Rey, 1.º de Janeiro de 1896. — O fiscal do fumo, José Simplicio Guimarães.

6-5

Comarca de Ouro Preto

ARREMATÇÃO DE BENS

O dr. Antonio Augusto de Lima, juiz de direito da comarca de Ouro Preto.

Faz saber aos que o presente edital de vinte dias e tres praças virem, que por este Juizo, findos que sejam os ditos pregões de praça, têm de ser arrematados a quem mais der o maior lance offerecer, no dia 14 de fevereiro de 1896, ao meio dia, á porta da camara municipal desta cidade, os bens abaixo declarados, penhorados por João Augusto de Figueiredo, na execução que moveu a Aprijo Joaquim de Oliveira Quitas e sua mulher, dos quaes é depositario João Miguel, José Rosa, e as avaliações se acham no escriptorio do tabellião Agostinho José dos Santos, onde podem ser vistas.

Os bens penhorados são os seguintes: situadão na freguesia de Santo Antonio da Casa Branca, comarca de Ouro Preto, dez alqueires de terras de cultura, no lugar denominado Legoinha, avaliadas a 25\$, cada alqueire — 250\$, uma pequena casa tarrea, coberta de telhas, com um pequeno paizl proximo á casa, tambem coberto de telhas, situado dentro das mencionadas terras da Legoinha, avaliadas pela quantia de 600\$, os arvoredos contiguos a mesma casa, diversas plantações avaliadas pela quantia de 800\$, uma olaria situada da mesma propriedade, avaliada pela quantia de 200\$, á parte que os executados possuem na fazenda da Vargem Grande, situada na mesma freguesia e comarca, isto é, na casa de viveado, moinho, engenho, paizl, olaria, cobertas de telhas e mais bamfeitorias avaliadas pela quantia de 15\$, á parte que os mesmos executados, possuem nas terras da mesma fazenda da Vargem Grande, no lugar denominado — Malto do moinho — avaliadas por 50\$; um moinho situado nas terras da Legoinha avaliado pela quantia de 150\$.

E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer, no dia e hora acima indicadas.

E para que chegue á noticia de todos, mando ao porteiro dos auditorios affixar o presente no logar do o stume e que passe a respectiva certidão, sendo publicado pela imprensa.

Ouro Preto, 25 de Janeiro de 1896. Eu, Agostinho José dos Santos, escripto e escrvi. — Antonio Augusto de Lima.

De ordem do sr. dr. Antonio Augusto de Lima, juiz de direito da comarca, foga publico que a praça dos bens pertencentes ao expolio do fidei José Pedro de Almeida foi transferida para o dia trinta (30) do corrente mez, ás 12 e 1 1/2 horas, depois das audiencias, ás portas da casa sita á rua de Bobadella, esquina da praça, onde terá logar a arrematação dos mesmos; devendo o porteiro passar a competente certidão.

Cartorio de orphans, em Ouro Preto, 23 de Janeiro de 1896.

O escripto, Pedro Nolasco Soares de Moura.

5-4

Directoria de Hygiene

Em virtude do que dispõe o 1.º do art. 43 do regulamento n. 576, de 30 de outubro de 1895 a directoria de Hygiene do Estado foga publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Cyríaco dos Santos Pagano lhe dirigiu a peti-

(10-9)

(3-2)

ANNUNCIOS

A Companhia Industrial e Agricola VILLA RICA

Escritorio e deposito á Rua do Tiradentes, 17

VENDE

Assucar refinado de 2 ^a , 15 kilos.....	12\$000
3 ^a , >	10\$000
Chá preto superior, 1 kilo.....	7\$000
> de 2 ^a , 1 kilo.....	6\$000
> de 3 ^a , 1 kilo.....	5\$000
Chá verde de 2 ^a , 1 kilo.....	8\$000
> de 3 ^a , 1 kilo.....	7\$000
> familia, 1 kilo.....	4\$000
Sabão virgem, caixa.....	2\$000

O chá que está á venda, acha-se armazenado ha mais de dois annos, portanto excellente, e é acondicionado em latas de 1/2, 1 e 2 kilos. Compras de 10 até 50 kilos de chá, abatimento de 2 a 10 por cento. Por 50 a 100 arrobas de assucar, abatimento de 3 a 5 por cento. Compras superiores á 100 caixas de sabão, abatimento de 5 a 10 por cento. Recebem-se encomendas e despacham-se para qualquer ponto. Ouro Preto, 29 de janeiro de 1896. — O director-gerente, C. Cruz. (5-1)

NOÇÕES PRATICAS

ESCRITURACÃO MERCANTIL

F. A. da Costa 1 volume..... 3\$000
Vende-se na Livraria Mineira, rua Tiradentes 33. (10-4)

SABÃO

ORIENTAL CAMPHORA DO

HYGIENICO E MEDICINAL

Approvado pelo Instituto Sanitario Federal

O sabão oriental, em uso geral na Circassia, Arabia e Palestina, contém a essencia oleosa das arvores e plantas lat. e do Oriente. É o melhor preservativo das molestias cutaneas, empigens alportas, noções de sangue, uña do cabelo e sudores de má qualidade. Recomenda-se especialmente para banho nas crianças pela sua acção refrigerante e como preservativo contra as influencias da temperatura. As pessoas que gozam de saúde conservam a belleza, a energia da cutis e sobre tudo a alvura da pelle, mediante o emprego deste Sabão mardo preferivel a qualquer outro cosmetico

Preço de um sabonete.....	1\$500
Duzias.....	15\$000

DEPOSITO GERAL

Casa de Avellino Fernandes — Rua Tiradentes 35 37

OURO PRETO

30-19

THEATRO OURO-PRETANO

HOJE QUINTA-FEIRA HOJE ULTIMO

da Companhia de Excentricidade

OS CELEBRES

3 BEMOES

Todos ao theatro! Vêr para crêr!

PREÇOS

Camarotes.....	20\$000
Galerias nobres.....	4\$000
Cadeiras.....	3\$000
Gerai.....	1\$000

Os bilhetes acham-se á disposição do publico no Hotel Antunes ou no theatr com o representante Martin Cifre.

A' praça de Minas

Participamos aos nossos amigos e freguezes que deixam de ser nosso representante o sr. Antonio de Moraes Seabra, ficando sem effeito a procuração que em tempo ao mesmo passamos.

Não nos responsabilizaremos, pois, por transação alguma que o mesmo effectuar d'ora ávante.

Capital Federal, 1^a de janeiro de 1896. — FERREIRA BORGES, SOUSA & C. (3-3)

Resp.: Loi.: Atalaia Mineira

Convidam-se a todos os obreiros do quadro a comparecer em Loi. no dia 31 do corrente, ás 7 horas da tarde para a eleição do Representante e Deputado junto ao Poi. Cent. O secret. SOARES.

Ouro Preto, 25-1-96. (3-3)

Bom emprego de capital

Vende-se nesta cidade uma boa casa, no largo do Rosario, a qual, além de conter bons, espaçosos e arejados compartimentos, tem tambem tres pateo e um grande quintal.

Trata-se com o abaixo assignado. Sabará, 12 de janeiro de 1896.

FRANCISCO LOPES DE ARRUDA. (10-4)

Molestias dos olhos

DAS SENHORAS E OPERAÇÕES

DR. V. BHERING

Com pratica nos grandes hospitais de Paris e Italia Oculista do Hospital Misericordia

Tendo trazido da Europa os mais aperfeiçoados instrumentos, emprega os tratamentos seguidos pelos eminentes especialistas europeus. Consultas, operações e chamados, á rua de S. José — 25

OURO PRETO (15-4)

PERFUMARIA RIFGER

Esta perfumaria já bastante conhecida e reputada pelo mundo elegante como — sublime, pôde ser collocada a par das dos mais abalçados perfumistas por ser composta de perfumes exóticos, salutareos e inteiramente novos.

PREÇOS DA PERFUMARIA RIFGER

Sabonete Rifger (o melhor para a pelle)....	duzia 14\$ um 1\$500
Pasta de lyrio glycerinada, melhor para dentes.....	> 14\$ > 1\$500
Agua de quina glycerinada (a melhor para cabelo).....	> 24\$ vidro 2\$500
Veitutine finissimo e adherente, pó d'arroz em rico estajo.....	> 20\$ estajo 2\$000
Brilhatina.....	> 15\$ vidro 1\$500
Agua da Colonia.....	> 15\$ > 1\$500
Lotion para cabelo, Lilar, Bianco, Foin, Opononax, Vera Violeta, Peau d'Espagne	> 20\$ > 2\$000
Oleos para cabelo, marca Rifger, acondicionados em riquissimos estajos de diversos aromas.....	> 20\$ > 2\$000
Sabonetes de alcatrão, sulfurosos, acido phenico, araroba, etc...	> 4\$ um 500

Unicos agentes para o Brazil, Carvalho Filho & Comp. RUA DE S. JOSÉ N. 72, RIO DE JANEIRO Em Ouro Preto FERREIRA REAL & COMP. Rua de Tiradentes n. 23 (30-21)

Escritorio de procuratorios

Luiz Maria Soares de Albergaria, continúa com o seu escritorio de procuratorios perante as repartições publicas desta Capital. RUA DO PILAR N. 32 (30-25)

Assignaturas de Jornaes e Revistas

de direito, medicina, litteratura, etc., parisienses e de todos os outros jornaes europeus. Informações na casa do sr. B. Labesque, 16, rua Direita, 16. OURO PRETO (30-19)

A SULL AMERICANA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA CAPITAL — CINCO MIL CONTOS DE REIS EMITTE APOLICES DE TODA A CLASSE DE SEGUROS SOBRE A VIDA E DOTAES SEDE SOCIAL PROVISORIAMENTE A' RUA DO HOSPICIO N. 31 RIO DE JANEIRO

Ang.: Loi.: Cap.:

UNIÃO E TRABALHO

De ordem do Sap. convido a todos os Cav. para o dia 30 do corrente, afim de proceder-se ás eleições para Dep. e Rep. junto a Gran. Loi., e para a directoria que ha de const. o Subl. Cap.

J. M. DOS SANTOS. Secret. (3-3)

Historia Intima — por José Braga; 1 volume 3\$000.

Vende-se nesta typographia e na Livraria Mineira.

Envia-se pelo correio, mediante remessa de 300 ra. para o competente registro.

Companhia Industrial Sabarense

Convido aos srs. accionistas da Companhia Industrial Sabarense, para reunião da assemblea geral no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em minha residencia, afim de se deliberar sobre as contas annuas, eleição de administradores e fiscoes.

Ficam á disposição dos srs. socios, em casa de minha residencia, os documentos de que trata o art. 147, do reg. approvedo pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Sabará, 12 de janeiro de 1896.

O presidente, Alípio Alves da Silva Mello. (15-4)

IMPRENSA OFFICIAL

MINAS GERAES

Esta typographia está exposta á venda as collecções de leis e decretos do Estado, correspondentes aos annos de 1891, 1892, 1893 e 1894

Leis de 1891	3\$000
Leis e decretos de 1892	4\$000
Leis e decretos de 1893	5\$000
Leis e decretos de 1894	5\$000
Leis e decretos de 1895	5\$000

As encomendas serão remittidas pelo correio.

MANUAL ELEITORAL FORMULARIO

do processo do alistamento de eleitores e das eleições

ESTADO DE MINAS GERAES

POR ANTONIO AUGUSTO VELLOSO

Juiz de direito da comarca de Diamantina e ex-Senador no Congresso Constituinte Mineiro

Obra completa no genero

A' venda, em Ouro Preto, na casa dos srs. J. Teixeira & Comp., á praça da Independencia, n. 13. Em Diamantina, nas casas do sr. Cadete Justiniano de Azevedo e dos srs. Motta & Companhia. Em Montes Claros, na casa do sr. capitão Francisco Durães Coutinho.

1 volume de 300 paginas..... 5\$000

De Diamantina remette-se pelo correio, sob registro, mediante o preço acima indicadas. (10-5)

Ouro Preto Imprensa Official de Minas—1896